MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 28
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO, JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES, MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **JOÃO PAULO PINA REBELO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos. ----------

ooxxxoo

ooo

ABERTURA DA REUNIÃO----------

---------- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. ----------

ooxxxoo

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar a declaração que a seguir se transcreve: "Comemorámos 40 anos do Poder Local Democrático em Portugal. Trata-se de efeméride honrosa que assinalamos com orgulho, num dos sistemas mais relevantes que decorrem do Portugal Democrático e que, não obstante, ser tantas vezes alvo de injustas opiniões de comentadores técnicos, se revela nestes 40 anos, o caminho quase exclusivo do desenvolvimento do país." ----------

---- O **Senhor Presidente** apresentou também um voto de congratulação aos jovens Júlia Sousa e Abner Gonçalves, da União Desportiva de Ourém, pela consagração do título de campeões nacionais de juvenis de "Kung Do Te", campeonato que decorreu em Vila do Conde, no passado dia 05 de novembro findo. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. ----------
---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo**, para alertar que teve conhecimento que o autocarro que recentemente efetuou o transporte de alunos da localidade de Lagoa do Furadouro – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, para os respetivos estabelecimentos escolares, transportava cerca de doze a treze alunos em pé, questionando o Senhor Presidente se chegou a averiguar esta situação que já havia sido abordada, pelo Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, na reunião de Câmara de 04 do mês findo. ----------
---- O **Senhor Presidente** reportou que, à semelhança do que esclareceu naquela reunião, estas situações acontecem efetivamente, uma vez que não são impostas às entidades públicas e privadas, as mesmas regras de segurança no transporte de passageiros, situação que considera inaceitável. ----------
---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** acrescentou que, isto só acontece, porque existem duas situações distintas: o transporte público e nesse os passageiros podem viajar de pé e o transporte escolar destinado exclusivamente a alunos, em que não é possível viajar de pé. ---------

---- De seguida o **Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo** questionou também se já foi averiguada a situação do pavimento irregular junto ao ecoponto sito na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nesta Cidade. ----------
---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** informou de que essa situação será regularizada com as obras de requalificação dessa avenida. ----------

---- A tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** para apresentar a declaração que a seguir se transcreve, também subscrita pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: "Os vereadores da Coligação eleitos democraticamente, são representantes do povo de Ourém, cabendo-lhes analisar, questionar e defender os interesses dos munícipes, nas reuniões da Câmara Municipal. ----------
---- Esta tem sido esta a nossa postura durante estes mais de 3 anos de mandato, procurando sempre a total transparência nas decisões tomadas, com base na análise e fundamentação dos assuntos tratados em sede de Município. ----------

---- Temos no entanto constatado a disparidade de agenda em algumas reuniões. Sistematicamente as primeiras reuniões do mês têm agendas aligeiradas, em grande parte versando assuntos de gestão corrente, em contraponto com as outras reuniões ao longo do mês.----------

---- Sirva o exemplo desta reunião com uma agenda extensa, com assuntos técnicos e políticos de ordem complexa, que requerem muito estudo e uma análise pormenorizada, já que não exercemos o cargo de vereadores a tempo inteiro e nem sequer nos foi disponibilizada uma sala de trabalho na Câmara Municipal. Acrescente-se ainda que muitos dos assuntos que irão ser tratados nesta reunião são matérias que se arrastam há já algum tempo e que poderiam perfeitamente já ter sido calendarizados anteriormente. ----------

---- Apesar de todas estas dificuldades com que somos confrontados, criadas voluntaria ou involuntariamente, continuaremos a trabalhar em prol dos nosso munícipes, procurando através de uma prática responsável, reflexiva/fundamentada e atuante contribuir para o desenvolvimento harmonioso e integrado de Ourém." ----------

ooxxxoo

ooo

REUNIÕES ORDINÁRIAS----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO REALIZAR A REUNIÃO ORDINÁRIA DE **30 DE DEZEMBRO DE 2016** E INCUMBIR A **SECÇÃO DE EXPEDIENTE** DE PUBLICITAR, EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 40.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TENDO SIDO COMUNICADO A TODOS OS MEMBROS DESTA CÂMARA O TEOR DA MESMA, CONFORME O DISPOSTO NO N.º 4 DO REFERIDO ARTIGO DO CITADO DIPLOMA LEGAL.----------

ooxxxoo

ooo

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: ----------

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. ----------
---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.----------

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34. º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: ----------
---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.----------
---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. ----------

ooxxxoo

ooo

PAGAMENTOS ----------
---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 02 e 15 de dezembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.262.585,01€: 2867, 2957, 3200, 3206, 3240, 3273, 3274, 3284, 3382, 3404, 3406, 3407, 3428, 3430 a 3500, 3503, 3513, 3514, 3519 a 3522, 3524, 3525, 3527 a 3529, 3536, 3544 a 3549, 3562, 3576, 3603 a 3614, 3625, 3646 a 3650, 3656 e 3657. ----------
---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. ----------

ooxxxoo

ooo

PROCESSO N.º 1326/11.3TBVNO.E1 – FÁBRICA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ----------
---- No âmbito da ação intentada pela **Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima** contra o Município de Ourém, na qual a mesma foi declarada dona e legítima proprietária de uma parcela de terreno, sita a nascente da Praceta de Santo António, em Fátima, deste Concelho, atualmente empedrada, com um quiosque, dois bancos, três candeeiros e um painel publicitário, com a área de 459,78 m^2, a confrontar a norte com Rua Francisco Marto e Rua Cónego Formigão, a sul com Nazareno do Carmo, a nascente com Rua Francisco Marto e a poente com edifício da Praceta de Santo António e no seguimento do recurso àquela decisão, interposto por este Município, foi apreciado o ofício n.º 4272020, datado de 26 de abril de 2016, do **Tribunal da Relação de Évora** (remetido pelo Advogado **Cândido de Oliveira**

(mandatário desta Autarquia), com escritório no Edifício Collipo, na Av. Marquês de Pombal, n.º 460, 1.º andar, em Leiria), referente ao Acórdão que decidiu negar provimento ao citado recurso e manter a decisão recorrida. ----------

---- O **Senhor Presidente** prestou esclarecimentos complementares sobre o assunto e, adicionalmente, informou de que na semana passada, a Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima interpôs nova ação execução contra o Município relativa à confirmação da sentença, uma vez que não se declarou aceitar a sentença. ---

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, que referiu que, no seu entender, o Santuário de Fátima só se antecipou às palavras proferidas pelo Senhor Presidente na reunião de 06 de maio de 2016, designadamente "… pelo que é intenção desta Câmara Municipal recorrer dessa decisão judicial e, se ainda assim, a decisão não for favorável o Município irá propor a expropriação daquela área …".----------

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** lamentou que só agora o assunto tenha sido apreciado, dado que o documento data de abril de 2016. ----------

---- O **Senhor Presidente** informou de que tem realizado várias reuniões técnicas com o Reitor daquele Santuário, a fim de definir e regularizar algumas situações pendentes.

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** salientou que a sentença deve ser bem analisada, nomeadamente aquilo que o Santuário pretende, questionando assim, perante esta ação, o que vai acontecer, tendo o **Senhor Presidente** respondido que "não faz ideia nenhuma". ----------

---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. ----------

ooxxxoo

ooo

<u>CORREÇÃO MATERIAL AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA</u> ----------

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 1/16, datada de 29 de fevereiro de 2016, da **Equipa de Projeto "Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017"**, que a seguir se reproduz na íntegra, instruída com a informação n.º 323/16, de 13 do corrente mês, da **Coordenadora daquela Equipa de Projeto**, a propor que se proceda de conformidade com a conclusão do Relatório Técnico que anexa: "Na sequência da Comunicação Interna (CI) n.º1/2016 de 19/02/2016, do Sr. Vereador Nazareno do Carmo, informa-se: -------

1. Sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em 06 de março de 2015, a Assembleia Municipal de Ourém, na sua sessão de 29 de abril de 2015,

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

aprovou, por maioria, a alteração ao Plano de Urbanização de Fátima (PUF), nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação então conferida pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial). ----------

2. A alteração foi publicada no Diário da República, 2ª série – nº 120 de 23 de junho de 2015, através do Aviso nº 6992/2015, entrando em vigor no dia 24 de junho de 2015. ----------

---- A referida CI, comunica a constatação de um erro, na Planta de Zonamento do PUF publicada, mais precisamente, na representação de uma Via Coletora/Distribuidora simbolizada como existente, sendo a mesma na realidade uma Via Coletora/Distribuidora proposta. Trata-se da via com início na EN 357 – Estrada de Leiria, que cruza a Rua do Colégio de S. Miguel e termina na Rua das Terras Novas. Perante este facto, a mesma CI, solicita "*que se proceda de imediato a uma correção material*" do PUF.----------

---- Face ao problema identificado, procedeu-se a uma análise da representação das restantes vias, uma vez que o tipo de erro encontrado – erro de simbologia, teria com certeza afetado outras vias que estariam igualmente propostas, e apareceriam como existentes. Assim, foram identificadas 5 situações de vias representadas erradamente como existentes na Planta de Zonamento publicada, cuja simbologia deve ser corrigida para proposta de acordo com as imagens abaixo apresentadas, encontrando-se as vias identificadas na UOPG em que se inserem. De igual modo, foram ainda detetadas 2 situações de passagens desniveladas incorretamente assinaladas e outra que se encontrava omissa. ----------

---- Assim, deve corrigir-se a simbologia das vias abaixo identificadas para tracejado, conforme ilustrado: ----------

A. Subunidades 9.3, 9.2 e 1.10 – As vias representadas a tracejado são **Vias Coletoras/Distribuidoras Propostas.** ----------

1 - Planta de Zonamento (CMO, 2009)

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

B. Unidade 3 – A via representada a tracejado é uma **Via Coletora/Distribuidora Proposta.** ----------

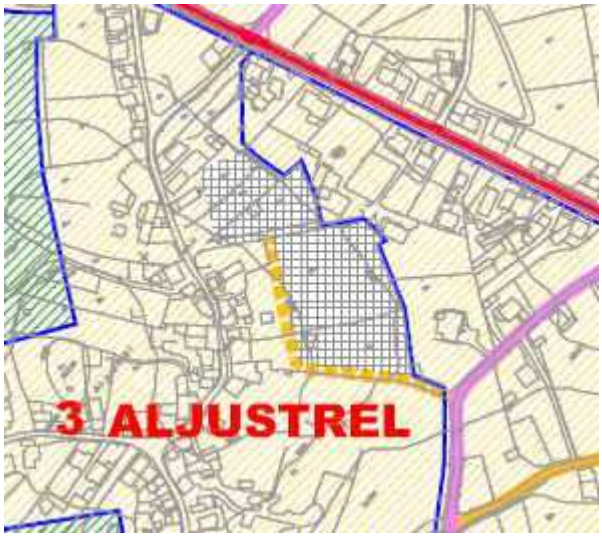

2 - Planta de Zonamento (CMO, 2009)

C. Subunidade 5.1 – A via representada a tracejado é uma **Via Arterial Proposta.**

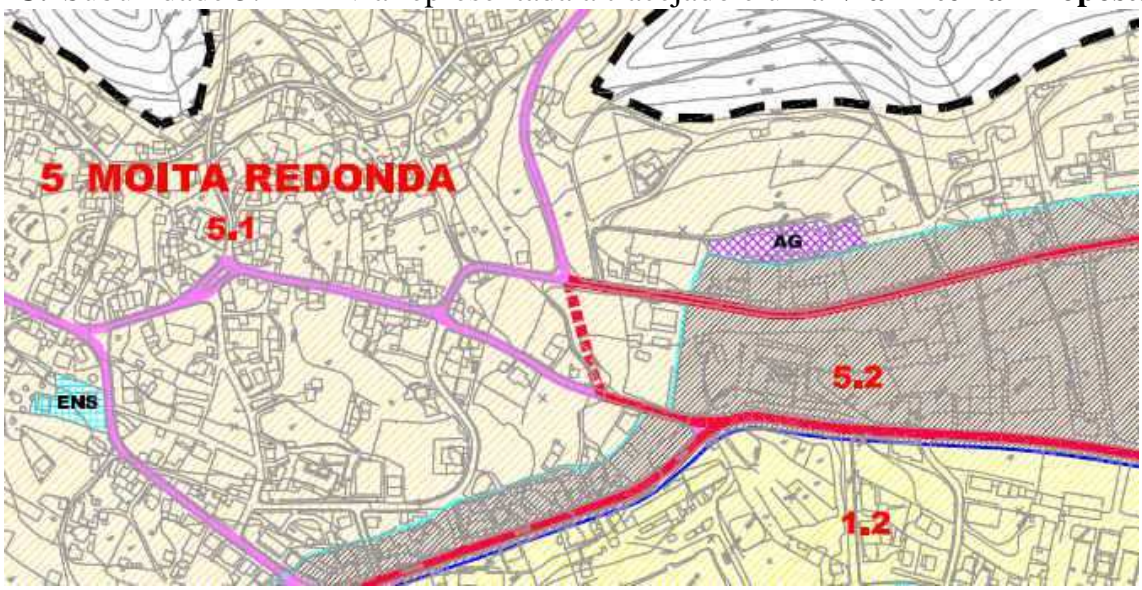

3 - Planta de Zonamento (CMO, 2009)

D. Subunidades 1.1, 1.6, 1.8 e 1.11 – Os troços da Via Arterial representados a tracejado são Via Arterial **Proposta.** ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

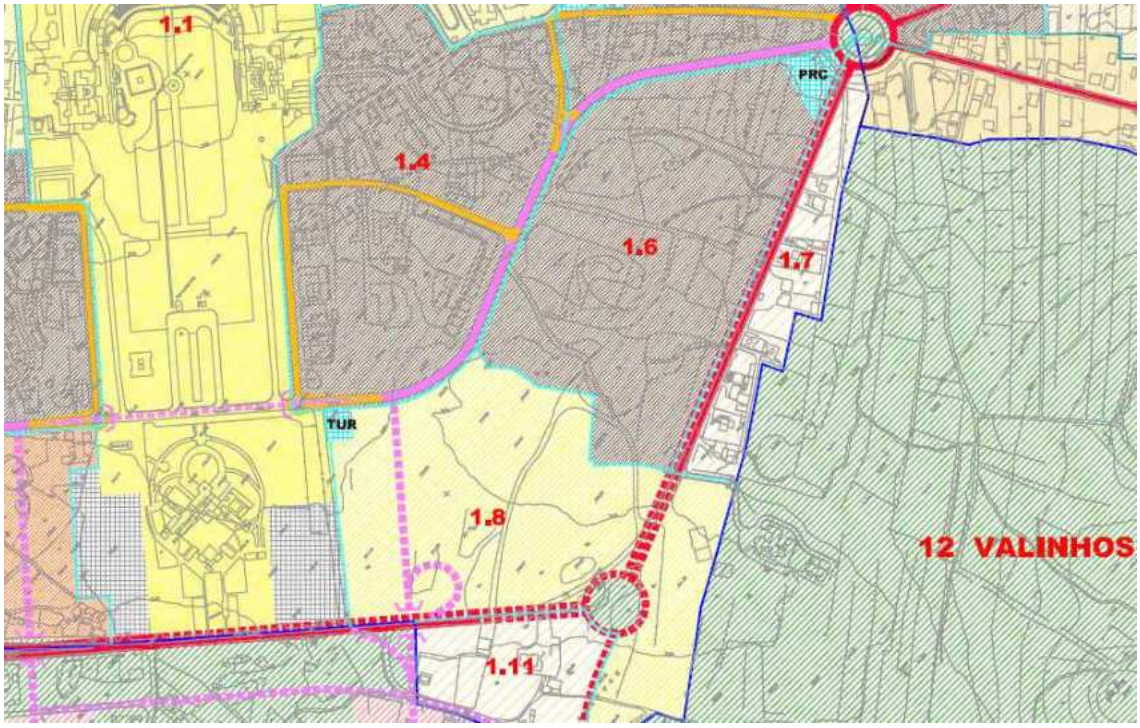

4 - Planta de Zonamento (CMO, 2009)

E. Subunidade 1.1 – Junto à Via Principal – troço em túnel, não existem os símbolos de Passagem Desnivelada Proposta, conforme ilustra a imagem 6.----

5 - Planta de Zonamento (CMO, 2009)

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na oportunidade, sugere-se que seja efetuada uma alteração na legenda ou representação do troço identificado em túnel, representado na imagem 5, uma vez que o mesmo se encontra como proposto, contudo, já está concretizado. Poderá manter-se a linha a tracejado, uma vez que é um troço subterrâneo, passando o símbolo, na legenda, para a coluna de Troço Subterrâneo Existente. Ainda neste âmbito, e tendo em consideração que a Avenida D. José Alves Correia da Silva foi alvo de requalificação, verifica-se um desfazamento entre o que se encontra executado e a representação da Avenida na planta de zonamento do PUF. Também, neste caso, se deixa à consideração superior a adequação do traçado da referida Avenida no PUF, ao traçado existente na cartografia de referência, representado com a cor verde, conforme ilustrado na imagem seguinte. ----------

6 - Vias PUF/Vias Cartografia de Referência

F. Unidade 8 – Junto à passagem da Via Arterial Proposta pela Via Principal Existente, deverá ser colocado o símbolo de **Passagem Desnivelada Proposta**, conforme ilustra a imagem 7. ----------

7 - Planta de Zonamento (CMO, 2009)

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na sequência destas correções de simbologia, procedeu-se ainda à retificação, na base de dados, de um ponto da Variante de Fátima prevista, junto à UOPG 13 - Barroqueiras, mais concretamente no que diz respeito à continuação daquela via, no entroncamento com a Via Arterial igualmente prevista, a Este da referida Unidade, na direção de Minde, conforme imagem seguinte. ----------

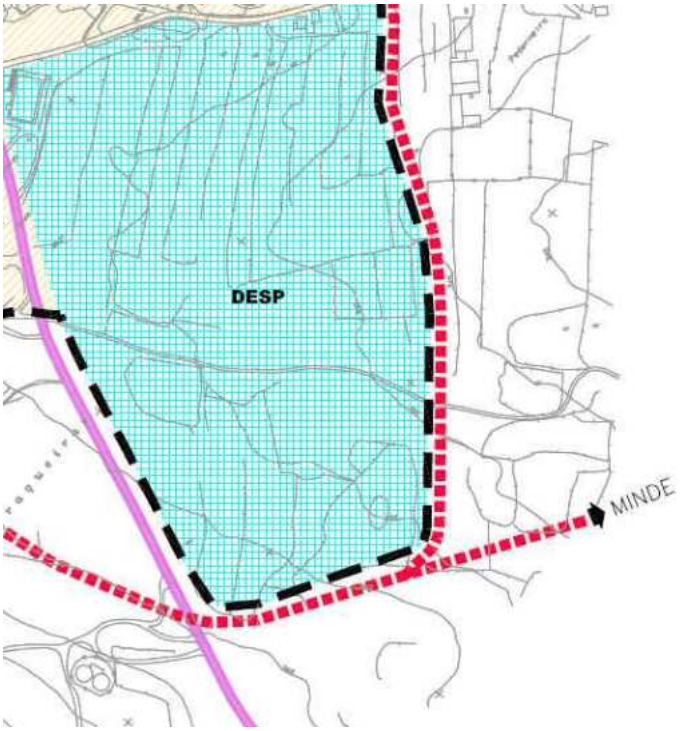

8 - Planta de Zonamento (CMO, 2009)

---- Concluindo, no que diz respeito à simbologia das vias do PUF acima identificadas, esta encontra-se retificada na base de dados do SIG, em conformidade com as imagens apresentadas, extraídas da Planta de Zonamento em vigor antes da alteração do PUF publicada em 24/06/2015. ----------

---- Quanto ao troço do túnel atrás mencionado, aguarda-se indicação superior referente à alteração do campo da base de dados de proposto para existente e da respetiva simbologia a aplicar, bem como no que se refere à adequação da Avenida D. José Alves Correia da Silva à Cartografia de Referência.----------

---- Assim, face ao exposto, propõe-se que sejam realizadas as correções identificadas na presente IT à Planta de Zonamento do PUF, cujo procedimento se sugere ser efetuado pelos colegas da área do planeamento do PPTRU 2017, tendo ainda em consideração outras situações que possam eventualmente ser detetadas, passíveis de enquadrar no mesmo procedimento de dinâmica dos Planos Territoriais a adotar.-------

---- À consideração superior.” ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA: ----------
PRIMEIRO – APROVAR A CORREÇÃO MATERIAL AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA APRESENTADA;----------
SEGUNDO – DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE CORREÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**. -- ----------
---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração que a seguir se transcreve: "O executivo socialista vem propor a correção material de alguns pontos constantes no Plano de Urbanização de Fátima, no que se refere a algumas simbologias de vias incorretas.----------
---- Os Vereadores da Coligação, depois de analisarem todo o processo, não teriam qualquer objeção a colocar a este procedimento, desde que a correção material proposta referente à Sub unidade 9.3 não constasse deste procedimento. ----------
---- Na reunião de Câmara de 04 de Dezembro de 2015, foi aprovada a caducidade de uso de solo no que se refere à Sub unidade atrás referida. ----------
---- Tal deliberação deveria ter desencadeado uma alteração ao Plano de Urbanização, onde o erro agora detetado ficaria automaticamente corrigido. ----------
---- Porque a situação atrás descrita não foi efetuada, bem como não nos foram prestados quaisquer esclarecimentos sobre as questões levantadas, os Vereadores da Coligação, embora concordem com todas as outras correções apresentadas, votam contra esta proposta."----------

ooxxxoo

ooo

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO ------

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as cartas (enviadas por correio eletrónico), que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: ----------

---- 1. Carta registada sob o n.º 32.470/2016, sobre o pedido de **Mário Pereira Coelho**, para proceder à plantação de eucaliptos e de pinheiros-mansos, numa extensão de 1,11 hectares, nas localidades de Cardeais e de Outeiro da Calçada, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 182/16, de 30 de novembro findo, a anexar o seu parecer de referência 078/RJAAR/2016, a dar conta de que nada há a opor. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**. ----------

---- 2. Carta registada sob o n.º 32.471/2016, sobre o pedido de **Joaquim Gonçalves Simões**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,28 hectares, no sítio de Vale da Trombeta, na localidade de Vale da Meda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho.----------
---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 180/16, de 30 de novembro findo, a anexar o seu parecer de referência 076/RJAAR/2016, a dar conta de que nada há a opor. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**. ----------

---- 3. Carta registada sob o n.º 32.472/2016, sobre o pedido de **José Maria dos Santos Silva**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,98 hectares, em Quinta do Feto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho.
---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 181/16, datada de 30 de novembro findo, a anexar o seu parecer de referência 077/RJAAR/2016, a sugerir, pelos motivos que especifica, que não seja autorizada a plantação de eucaliptos na parcela em causa. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**. ----------

---- 4. Carta registada sob o n.º 33.316/2016, sobre o pedido de **José Barroca Cortez**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 1,07 hectares, no sítio de Carregueira, em Óbidos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 189/16, datada de 09 de dezembro em curso, a anexar o seu parecer de referência 079/RJAAR/2016, a dar conta de que nada há a opor. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**. ----------

ooxxxoo

ooo

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) ----------

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 28.724/2016, de **Arminda da Assunção dos Santos**, residente na Rua da Fonte do Oleiro, no lugar de Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: ----------

- Prédio rústico, composto por terra de semeadura com mato e azinheiras, sito em Tojeiras, na localidade de Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área de 5100 m^2, a confrontar a norte com João Costa, a sul com estrada, a nascente com Manuel dos Santos Venâncio e a poente com Josué da Silva Lopes, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 10932 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1298. ----------

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: ----------

- Informação n.º 255/16, de 28 de outubro último, da **Equipa de Projeto "Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017"**;----------
- Exposição registada sob o n.º 30.968/2016, da requerente acima identificada, a prestar esclarecimentos complementares ao seu pedido; ----------
- Informação n.º 289/16, de 21 do mês findo, da **Equipa de Projeto "Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017"**, a deixar o processo à consideração superior;----------
- Informação, datada de 24 também de novembro findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

conta de que, face às informações dos serviços e aos esclarecimentos complementares prestados, poderá emitir-se parecer favorável.----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - ----------

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 31.324/2016, da **Junta de Freguesia de Seiça**, com sede na Estrada Nacional 113-1, n.º 57, em Seiça, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: ----------

- Prédio rústico, composto por terra de pinhal, no sítio de Moinho da Areia, na localidade de Coroados, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 1200 m^2, a confrontar a norte com estrada nacional, a sul com José de Oliveira, a nascente com caminho público e a poente com José Pereira e outros, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 8479 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4476. ----------

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:----------

- N.º 300/16, de 25 de novembro findo, da **Coordenadora da Equipa de Projeto "Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017"**;----------
- Datada desse mesmo dia, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - ----------

ooxxxoo

ooo

<u>OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.</u> ----------

= RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLO DE GESTÃO – SETEMBRO DE 2016 = ----------

---- Através do ofício n.º 344/2016, de 28 de novembro transato, a **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, remeteu o Relatório de Controlo de Gestão Trimestral, reportado a 30 de setembro de 2016, em cumprimento

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo n.º 42, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.----------

---------- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. ----------

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da **Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**. ----------

ooxxxoo

ooo

<u>DESPESAS – FUNDOS DE MANEIO</u>----------

= ANO ECONÓMICO DE 2017 = ----------

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 114/16, de 07 do corrente mês, que a seguir se transcreve: "Em observância ao ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) e ao artigo 19.º da Norma de Sistema de Controlo Interno (NSCI) do Município de Ourém, tendo em vista uma reconhecida necessidade e conveniência ao bom funcionamento dos serviços municipais, propõe-se que o órgão executivo delibere a constituição de fundos de maneio, a vigorarem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, destinados ao pagamento de pequenas despesas correntes e inadiáveis.----------

---- Deste modo, propõem-se a constituição dos seguintes fundos de maneio, os quais deverão observar as normas previstas no Capítulo III da NSCI do Município de Ourém, particularmente no que concerne às reconstituições e reposição: ----------

- Coordenadora Técnica – Maria Natália Almeida Santos:----------
  - 2.500 euros (conforme documento anexo);----------
- Coordenador Técnico – Manuel Antunes Figueiredo: ----------
  - 500 euros (conforme documento em anexo); ----------
- Chefe de Divisão – Ana Maria Saraiva das Neves:----------
  - 1.750 euros (conforme documento em anexo); ----------
- Chefe de Divisão – Rui Miguel da Costa Teixeira:----------
  - 2.500 euros (conforme documento em anexo). ----------

---- À consideração superior,".----------

---- O **Senhor Vice-Presidente** (no exercício das funções de Presidente) exarou no processo o despacho, datado de 13 também do mês em curso, que de igual modo se passa a transcrever: "Concordo com o proposto, mas deve ser também previsto adicionalmente, a criação de um Fundo de Maneio de 1.000,00€ para o GAP fazer face às necessidades correntes e inadiáveis. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O Fundo ficará à responsabilidade da Técnica Superior Tânia Graça. ----------
---- À Reunião de Câmara." ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR OS ABONOS ADIANTADOS DAS QUANTIAS QUE A SEGUIR SE INDICAM, NOS TERMOS DO PONTO 2.9.10.1.11 DO DECRETO-LEI N.º 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO (**POCAL**) E DO ARTIGO 19.º DA **NORMA DE SISTEMA DE CONTROLO INTERNO**, AOS RESPONSÁVEIS DOS SERVIÇOS QUE TAMBÉM SE PASSAM A ESPECIFICAR, DESTINADOS A CONSTITUIR FUNDOS DE MANEIO, PARA DESPESAS CORRENTES DE EXPEDIENTE, URGENTES E INADIÁVEIS, OS QUAIS SERÃO REPOSTOS, NA SUA TOTALIDADE, EM PRINCÍPIO, NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO DE 2017, SEM PREJUÍZO E INDEPENDENTEMENTE DA SUA RECONSTITUIÇÃO MENSAL, CONTRA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS DAS DESPESAS, DE ACORDO COM A RESPETIVA CLASSIFICAÇÃO: ----------

= COORDENADORA TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO – MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS = ----------

Código	Plano	Designação	Montante
Classif. Orgânica/Económica	GOP's		(em Euros)
02/02.01.04	--	Limpeza e higiene	50,00
02/02.01.08	--	Material de escritório	200,00
02/02.01.14	--	Outro material - Peças	250,00
02/02.01.18	--	Livros e documentação técnica	50,00
02/02.01.21	--	Bens. Outros	300,00
02/02.02.09.02	--	Comunicações. Portes/Registos/Franquias postais	100,00
02/02.02.10	--	Transportes	100,00
02/02.02.17.01	--	Publicidade. Publicitação de concursos e editais	150,00
02/02.02.25.11	--	Contencioso, Notariado e registos diversos	750,00
02/02.02.25.99	--	Serviços - Outros	300,00
02/02.01.05	--	Alimentação – Refeições confecionadas	200,00
		TOTAL	**2.500,00**

= COORDENADOR TÉCNICO – MANUEL ANTUNES FIGUEIREDO = ----------

Código	Plano	Designação	Montante
Classif. Orgânica/Económica	GOP's		(em Euros)

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

02/02.01.08	--	Material de escritório	40,00
02/02.01.14	--	Outro material. Peças	25,00
02/02.01.21	--	Bens. Outros	35,00
02/02.02.25.11	--	Contencioso, Notariado e registos diversos	200,00
02/02.02.25.99	--	Serviços - Outros	200,00
		TOTAL	**500,00**

= CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL – ANA MARIA SARAIVA DAS NEVES =----------

Código	Plano	Designação	Montante
Classif. Orgânica/Económica	GOP's		(em Euros)
02/02.01.02.02	--	Gasóleo	200,00
02/02.01.08	--	Material de escritório	50,00
02/02.01.21	--	Bens. Outros	100,00
02/02.02.09.02	--	Comunicações. Portes/Registos/Franquias postais	50,00
02/02.02.10	--	Transportes	50,00
02/02.02.11	--	Representação dos serviços	150,00
02/02.01.21	02/002-2017/32-2	Bens. Prog.Desp.Lazer	250,00
02/02.01.21	02/002-2017/21-2	Bens. Prog. Cultural	250,00
02/02.01.21	02/002-2017/154-2	Bens. Ação Social	100,00
02/02.02.25.99	02/002-2017/31-3	Serviços. Prog. Desp.Lazer	300,00
02/02.02.25.99	02/002-2017/21-3	Serviços. Prog. Cultural	250,00
		TOTAL	**1.750,00**

= CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA =----------

Código	Plano	Designação	Montante
Classif. Orgânica/Económica	GOP's		(em Euros)
02/02.01.01	--	Matérias primas	350,00
02/02.01.02.01	--	Gasolina	50,00
02/02.01.02.02	--	Gasóleo	100,00
02/02.01.02.99	--	Combustíveis. Outros	50,00
02/02.01.04	--	Limpeza e Higiene	75,00

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

02/02.01.07	--	Vestuário e artigos pessoais	75,00
02/02.01.12	--	Material de transporte - Peças	450,00
02/02.01.14	--	Outro material - Peças	450,00
02/02.01.17	--	Ferramentas e utensílios	100,00
02/02.01.21	--	Bens. Outros	150,00
02/02.02.03.02	--	Conservação de bens. Equipamento básico	250,00
02/02.02.03.03	--	Conservação de bens. Equipamento de transporte	250,00
02/02.02.25.99	--	Serviços. Outros	150,00
		TOTAL	**2.500,00**

= **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – TÂNIA LUÍSA SOUSA DA GRAÇA =**--

Código	Plano	Designação	Montante
Classif. Orgânica/Económica	GOP's		(em Euros)
02/02.01.08	--	Material de escritório	50,00
02/02.01.06	--	Alimentação–Géneros para confecionar	100,00
02/02.01.05	--	Alimentação-Refeições confecionadas	450,00
02/02.01.18	--	Artigos para oferta	300,00
02/02.01.02.02	--	Combustíveis - Gasóleo	100,00
		TOTAL	**1.000,00**

OOXXXOO

OOO

MASSA INSOLVENTE DA SOCIEDADE AQUINO – CONSTRUÇÕES, S.A.----------

---- No seguimento da ação administrativa especial intentada pela **Massa Insolvente da Sociedade Aquino – Construções, S.A**, contra este Município e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., peticionando a declaração de nulidade da deliberação que aplicava àquela, multa contratual no montante de 730.263,27€, pelo atraso de 140 dias na execução da empreitada de "Requalificação Urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Parte B", em Fátima, deste Concelho e pelo ato administrativo de acionamento da garantia bancária n.º 2539.002003.093, no valor de 260.808,31€, emitida por aquela instituição financeira, foram apresentados os processos que a seguir se especificam: ----------

= 1. PROCESSO N.º 135/12.7BELRA – AÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL = -

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentado o ofício n.º 4730104, datado de 06 de dezembro em curso, do **Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria**, a remeter Sentença Homologatória, referente ao processo acima referenciado. ----------

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que, o que está aqui em causa é um acordo estabelecido entre as partes, em que o Município prescinde da aplicação da multa, pois se a mesma fosse aplicada ter-se-ia de proceder à devolução de financiamento comunitário já rececionado e ainda atendendo à situação financeira da referida empresa.----------

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** questionou por que motivo há lugar à devolução de financiamento comunitário, uma vez que entende que "uma coisa é a multa e outra é a execução", referindo que são situações distintas, tendo o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** reportado que a aplicação de multas têm obrigatoriamente implicação na regularização da comparticipação financeira, segundo as orientações das autoridades de gestão dos programas. ----------

---- A **Senhora Vereadora**, solicitou também a consulta de todo o processo, dado desconhecer o histórico do mesmo. ----------

---------- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEOR DA REFERIDA SENTENÇA.----------

= 2. PROCESSO N.º 121/12.7BELRA – AÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM = ---

---- Foi apresentado o ofício n.º 4730298, datado de 06 de dezembro em curso, do **Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria**, a remeter Sentença Homologatória que obriga este Município ao pagamento do montante global de 150.803,45€ à Massa Insolvente da Sociedade Aquino – Construções, S.A., no prazo de vinte dias úteis.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 13 de dezembro corrente, a dar conta, face à sentença em referência, da existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, tomou a palavra para esclarecer que, neste caso, o Município terá de proceder ao pagamento daquele montante, referente a trabalhos executados e não pagos, tendo a Massa Insolvente, ao abrigo do acordo estabelecido, prescindido dos respetivos juros.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, reforçou mais uma vez o seu pedido referente à consulta do processo em causa. --------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEOR DA SENTENÇA E INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE PROCEDER AO PAGAMENTO IMEDIATO DO REFERIDO MONTANTE. ----------

ooxxxoo

ooo

<u>"AÇÕES DE PROMOÇÃO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DE FÁTIMA"</u>----------

= PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA = ----------

---- Através da informação n.º 116/16, de 12 do corrente mês, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo de colaboração a celebrar com a **Aciso – Associação Empresarial Ourém-Fátima**, que visa a atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 95.000,00€, para diversas ações a realizar no âmbito das comemorações do Centenário das Aparições de Fátima, incluindo direitos e deveres de cada um dos outorgantes. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA;----------

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. ----------

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração: "Vem o executivo socialista propor o apoio financeiro através da celebração de um protocolo de colaboração com a ACISO, "Ações de Promoção no âmbito das Comemorações do Centenário de Fátima". ----------

---- O valor proposto é de 95 Mil Euros, a pagar em 2017 e 2018. ----------

---- Na documentação entregue não nos é apresentado qualquer plano estrutural sobre o objeto previsto na cláusula 1, "Apoio à Divulgação de Fátima em Eventos Internacionais", nem sequer o plano de atividades da dita divulgação internacional em 2017 e 2018, pelo que solicitamos esclarecimentos sobre esta matéria. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Também não podemos aceitar que este protocolo se estenda para além do atual mandato autárquico. ----------

---- Os Vereadores da Coligação, compreendam a importância da promoção interna e externa de Fátima, pelo que votam favoravelmente este ponto da ordem de trabalhos." ----------

ooxxxoo

ooo

FINANCIAMENTOS COMUNITÁRIOS ----------

= DEVOLUÇÃO DE VERBAS = ----------

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 118/16, de 13 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: "No âmbito de notificação já efetuada pela Autoridade de Gestão do PO Regional do Centro 2007-2016, solicita a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P, a recuperação junto do Município de Ourém de montantes já recebidos por esta autarquia inerentes a financiamentos comunitários. ----------

---- Consequentemente, urge assumir uma despesa de 164.469,04 euros (competência do órgão executivo), a qual configura um pagamento a efetuar à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, IP.: ----------

- 105.153,83 euros (Req. da Av. D. J. A. Correia da Silva – Parte B); ----------
- 14.112,98 euros (Req. da Av. D. J. A. Correia da Silva – Parte B); ----------
- 712,16 euros (Req. da Av. D. J. A. Correia da Silva – Parte B); ----------
- 44.490,07 euros (Beneficiação da EN 113-1). ----------

---- À consideração superior,". ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA DE 164.469,04€, RESULTANTE DA DEVOLUÇÃO DAS VERBAS EM APREÇO. -------- ----------

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração: "Vem à reunião de Câmara, a informação interna nº 118/2016/DGF/583 datada de 13 de Dezembro de 2016, versando "Assunção de Despesa – Devolução de Verbas de Financiamentos Comunitários já Recebidos". ----------

---- Estas devoluções referem-se à Requalificação da Av. D. José Alves Correia da Silva – Parte B, no valor de 119.978,97 Euros e à Beneficiação da Estrada Nacional 113-1, no valor de 44.490,07 Euros. ----------

---- Segundo a informação do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Fernando Marques, a autorização da devolução das verbas referenciadas, é competência do Órgão Executivo. -----

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em relação à Avenida D. José Alves Correia da Silva, nunca nos foi fornecido para análise qualquer relatório da Mais Centro justificativo da devolução das verbas atrás mencionadas. ----------

---- Relativamente à Beneficiação da EN 113-1, e de acordo com o processo que tivemos oportunidade de consultar, o valor a devolver à Mais Centro é de 250.256,99 Euros. ----------

---- De acordo com a informação que nos é agora apresentada, já foram efetuadas deduções por compensação no valor de 105.766,92 Euros. Estranhamos que para esta operação já não tenha sido necessário a intervenção do Órgão executivo. ----------

---- Salientamos ainda que o Município de Ourém, tal como é referido na informação ainda é devedor de 77.772,21 Euros.----------

---- Os Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, embora reconheçam a obrigatoriedade da devolução do montante em divida, não podem deixar de expressar a sua indignação por o Município não ter sabido utilizar corretamente as verbas que lhe foram atribuídas."----------

ooxxxoo

ooo

SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, E.M., S.A. ----------

= ENCERRAMENTO E LIQUIDAÇÃO = ----------

---- Relativamente ao assunto acima referenciado, foi apreciada a informação n.º 11/16, de 11 de julho último, da **Contabilidade**, que se passa a transcrever: "Na reunião do órgão executivo de 18 de dezembro de 2015, foi aprovado o encerramento definitivo da Empresa Municipal SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M, S.A.. Contudo, após essa data chegaram ao Município vários documentos de despesa de diversos fornecedores. ----------

---- No mapa abaixo estão enumerados os referidos documentos: ----------

Fornecedor	N.º Fatura	Data	Valor	
EDP	10094263626	11-12-2015	- 233,90 €	
EDP	10092524661	21-12-2015	242,46 €	
Gruponor - Elevadores de Portugal, L.da	2015A11/8122	14-12-2015	332,10 €	
MEO	MV/483451637	10-12-2015	0,40 €	
MEO	70/1711729	19-01-2016	0,34 €	
MEO	70/1763851	16-03-2016	0,17 €	
MEO	70/1787898	15-04-2016	0,34 €	
Sensorial	2015/1757	30-12-2015	250,92 €	
Tágusgás	119000087720	18-12-2015	222,70 €	
Tágusgás	119000094034	18-01-2016	239,23 €	
Via Verde	016.629.840/12/2015	31-12-2015	50,80 €	*
Via Verde	004,318,668/03/2016	31-03-2016	54,50 €	
Vodafone	Conta 309114900		1.399,77 €	
Vodafone	conta 306885091		114,02 €	
Autoridade Tributária - IES		27-01-2016	80,00 €	*
			2.753,85 €	

* Valor já pago mas não autorizado

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Dado que esta despesa não foi objeto de aprovação por parte do órgão executivo, pela circunstância de não constar no relatório da comissão liquidatária da SRUFÀTIMA, sugere-se que a mesma seja remetida a reunião de Câmara para aprovação. ----------

---- Esclarece-se que relativamente à Vodafone apenas está elencado o valor total por conta, uma vez que houve necessidade de reclamar por estarem a ser cobrados valores de indemnização por incumprimento contratual com data posterior à transferência dos serviços para as contas do Município. ----------

---- Atendendo a que a resposta da Vodafone apenas ocorreu no passado dia 04/07/2016 e ainda não foram rececionadas as referidas Notas de Crédito, optou-se por apresentar a conta no valor global de forma a não adiar mais a remessa da presente informação para aprovação. ----------

---- Mais se informa que nesta data a referida despesa se encontra com enquadramento orçamental e Fundos Disponíveis em montante suficiente, nos termos da LCPA."------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA DE 2.753,85 EUROS.----------

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram o seguinte documento: "O executivo socialista vem propor a autorização para pagamento de despesas em nome da empresa municipal SRU Fátima, que foi extinta em 2015.----------

---- Este procedimento, embora revele algum desleixo, pois não foram acautelados os procedimentos inerentes ao processo de encerramento e liquidação de uma empresa com estas características, tem que ser realizado, sob pena do não pagamento das despesas agora elencadas, poder originar procedimentos contra ordenacionais.----------

---- Não podemos no entanto deixar de referir que a informação que acompanha este processo, tem como remetente os "Liquidatários da Sociedade SRU Fátima, EMM, S.A."; Ora, como podemos observar na Certidão Comercial da referida entidade, a única liquidatária nomeada é a Dra. Mara Sebastião, que no documento atrás referido não o assina. ----------

---- Estranhamente o mesmo é assinado pelo Chefe de Gabinete do Sr. Presidente que nos parece não ter competência para este ato." ----------

OOXXXOO

OOO

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA CENTRAL – SOUTARIA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a empreitada indicada em epígrafe, com custos estimados em 8.523,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 295/16, de 10 de novembro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea a), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, conforme se passa a transcrever: "(…) Assim, coloca-se à consideração superior, o seguinte: ----------

PRIMEIRO: Autorização da despesa e sua contratação (artigo 36.º do CCP), após cabimento, através de procedimento de Ajuste Direto (previsto na alínea a) do nº. 1 do artigo 20º do CCP), e de acordo com o despacho acima referido. ----------

SEGUNDO: Que se aprove o Caderno de Encargos e o Convite, que se anexam (artigo 40º do CCP);----------

TERCEIRO: Que indique a(s) entidade(s) a convidar (artigos 113º e 114º do CCP) para apresentarem propostas no procedimento; ----------

QUARTO: Que se nomeie um júri composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, no caso de ser solicitada / apresentada mais que uma proposta (artigo 67º do CCP). A este júri, e de forma a tornar mais expedito o procedimento, propõe-se que sejam delegadas as seguintes competências: ----------

- Esclarecimentos a dar aos concorrentes; e,----------
- A aceitação, ou não, dos erros e omissões (conquanto, não pode aceitar erros e omissões que modifiquem os parâmetros base); ----------

QUINTO: Que sejam nomeados como gestores do procedimento / secretariado (na plataforma electrónica de compras) os trabalhadores afectos ao Gabinete de Contratação Pública, Bruno Ribeiro, Natália Santos e Paulo Oliveira, sendo-lhe ainda delegadas competências para efectuar todo o expediente que a plataforma possibilita realizar de forma a maximizar as sua potencialidades (…)." ----------

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 16 daquele mesmo mês, que também se passa a transcrever: "Autorizo a despesa para contratação por ajuste directo. ----------

---- Aprovo, as peças bem como os gestores proposto.----------

---- À reunião para ratificar por se antever despesa plurianual."----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -------

---- Absteve-se o **Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo**.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: "Vem o executivo socialista propor a ratificação de Ajuste Direto P 103/2016 –" Pavimentação e Drenagem Pluvial da Rua Central – Soutaria – União das Freguesias de Gondemaria e Olival". ----------
---- Não está em causa a oportunidade e necessidade da realização desta obra. ----------
---- Este procedimento vem à reunião de Câmara, porque sendo uma despesa plurianual necessita de aprovação do executivo.----------
---- De acordo com a indicação do Chefe de Divisão Financeira, este processo deverá ser todo ele apreciado pelo executivo, não podendo ser votado parcialmente. ----------
---- No entanto, o procedimento proposto enferma de algumas vicissitudes, nomeadamente no que se refere à ausência do nome das entidades a convidar, conforme descrito no ponto 3º da informação. ----------
---- Face ao atrás exposto, os Vereadores da Coligação votam CONTRA esta proposta." -------

ooxxxoo

ooo

INSTALAÇÃO DE ECOPONTO NA RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - OURÉM ----------

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a empreitada indicada em epígrafe, com custos estimados em 2.707,94€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 297/16, de 11 de novembro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea a), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, conforme a seguir se transcreve: "(…) Assim, coloca-se à consideração superior, o seguinte:-------- ----------

PRIMEIRO: Autorização da despesa e sua contratação (artigo 36.º do CCP) através de procedimento de Ajuste Direto (previsto na alínea a) do nº. 1 do artigo 20º do CCP), após cabimento e de acordo com o despacho acima referido. ----------

SEGUNDO: Que se aprove o Caderno de Encargos e o Convite, que se anexam (artigo 40º do CCP);----------

TERCEIRO: Que indique a(s) entidade(s) a convidar (artigos 113º e 114º do CCP) para apresentarem propostas no procedimento; ----------

QUARTO: Que se nomeie um júri composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, no caso de ser solicitada / apresentada mais que uma proposta (artigo 67º do CCP). A este júri, e de forma a

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

tornar mais expedito o procedimento, propõe-se que sejam delegadas as seguintes competências: ----------

- Esclarecimentos a dar aos concorrentes; e,----------

- A aceitação, ou não, dos erros e omissões (conquanto, não pode aceitar erros e omissões que modifiquem os parâmetros base); ----------

QUINTO: Que sejam nomeados como gestores do procedimento / secretariado (na plataforma electrónica de compras) os trabalhadores afectos ao Gabinete de Contratação Pública, Bruno Ribeiro, Natália Santos e Paulo Oliveira, sendo-lhe ainda delegadas competências para efectuar todo o expediente que a plataforma possibilita realizar de forma a maximizar as sua potencialidades (…).” ----------

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 16 também de novembro findo, que de igual modo se transcreve: “Autorizo a despesa para contratação por ajuste directo. ----------

---- Aprovo, as peças bem como os gestores proposto.----------

---- À reunião para ratificar por antever despesa plurianual.” ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -------

---- Absteve-se o **Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo**.----------

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Vem o executivo socialista propor a ratificação de Ajuste Direto P 105/2016 –“ Instalação de Ecoponto, Rua Dr. Francisco Sá Carneiro – Nossa Senhora da Piedade - Ourém”.----------

---- Não está em causa a oportunidade e necessidade da realização deste investimento. ---------

---- Este procedimento vem à reunião de Câmara, porque sendo uma despesa plurianual necessita da aprovação do executivo.----------

---- De acordo com a indicação do Chefe de Divisão Financeira, este processo deverá ser todo ele apreciado pelo executivo, não podendo ser votado parcialmente. ----------

---- No entanto, o procedimento proposto enferma de algumas vicissitudes, nomeadamente no que se refere à ausência do nome das entidades a convidar, conforme descrito no ponto 3º da informação. ----------

---- Face ao atrás exposto, os Vereadores da Coligação votam CONTRA esta proposta.” -------

ooxxxoo

ooo

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO – ESTRADA PRINCIPAL DE CASAL DOMINGOS JOÃO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS -------

---- Relativamente à empreitada mencionada em título, na presença da informação n.º 306/16, de 17 de novembro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar os respetivos Convite e Caderno de Encargos, com custos estimados em 67.155,00€ (+ IVA) e a propor a escolha do procedimento de ajuste direto e em face da informação então prestada pelo **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, na reunião de 02 de dezembro de 2016, a Câmara deliberou apreciar o assunto em reunião posterior. ----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a proposta n.º 20/2016, datada de 13 do corrente mês, do **Senhor Vice-Presidente** (no exercício das funções de Presidente), que se passa a transcrever: "Perante a necessidade de contratualizar a empreitada supra referenciada, e considerado que esta despesa será plurianual, assim proponho a esta câmara que: ----------

1- Aprove esta despesa e a sua contratação por ajuste direto, cujo preço base se indica em 67.155,00 euros;----------
2- Aprove as peças do procedimento;----------
3- Delegue no seu presidente a escolha da(s) entidade(s) a convidar, bem como os membros do Júri e que competências delegar no mesmo, bem como a nomeação dos gestores e secretariado do procedimento." ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA DO **SENHOR VICE-PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITA. ----------

---- Absteve-se o **Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo**. ----------

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que a seguir se transcreve: "Veio o executivo socialista, na reunião do dia 02 de Dezembro, propor a ratificação do Ajuste Direto P 110/2016 –"Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Estrada Principal do Casal Domingos João – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos". ------

---- Nessa reunião, foi deliberado por unanimidade, apreciar o assunto em reunião posterior. --

---- Vem agora o executivo socialista apresentar uma proposta no sentido de aprovar a despesa plurianual e a sua contratação por ajuste direto, bem como as peças do procedimento e que seja delegado no Sr. Presidente a escolha das entidades a convidar, os Membros do Júri, a Nomeação dos Gestores e Secretariado do Procedimento. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Perante estes factos, os Vereadores da Coligação entendem tecer as seguintes considerações:----------
---- 1º - Esta intervenção merece o nosso apoio, tendo em conta a necessidade e oportunidade da intervenção. ----------
---- 2º - Este procedimento vem à reunião de Câmara, porque sendo uma despesa plurianual necessita de aprovação do executivo.----------
---- 3º -De acordo com a indicação do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, este processo deverá ser todo ele apreciado pelo executivo, não podendo ser votado parcialmente. ----------
---- Não podemos aceitar este tipo de procedimento! ----------
---- Face ao atrás exposto, os Vereadores da Coligação votam CONTRA esta proposta.” -------

ooxxxoo

ooo

CEDÊNCIA DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE TRAVESSO – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE ---------

---- Através da informação n.º 154/16, de 11 de novembro findo, o **Serviço de Património e Notariado** colocou à consideração superior uma proposta de protocolo a celebrar com a **Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, com vista à cedência do antigo Jardim de Infância, sito em Vale Travesso, daquela freguesia, a título gratuito, para utilizar como arquivo e para a realização de ações de formação, pelo período de um ano, renovável. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA. ---------- ----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA A REFERIDA CEDÊNCIA. ----------

ooxxxoo

ooo

PROJETO DE “BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DE CARVOEIRA – CAXARIAS”----------

---- Foi apresentada a informação n.º 693/16, de 05 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, que a seguir se transcreve: “No seguimento do procedimento de concurso “P045 – Elaboração de projectos de Beneficiação e Ampliação do Complexo Escolar de Carvoeira – Caxarias”, foi entregue a 24 de

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Outubro de 2016 pelo Gabinete SegmentoPonto4 os projectos de arquitectura e de especialidades. ----------

---- Foi entregue 2 exemplares em papel e 1 em formato digital, os quais se anexa.-----

---- Foi solicitado aos técnicos do Município, da DAS, DOM, DGU e SMPC para fazer análise das várias especialidades.----------

---- Verificou-se que da análise feita às várias especialidades na sua globalidade estão em conformidade, havendo no entanto alguns "acertos" a fazer em algumas delas de forma a melhorar a qualidade no entendimento dos técnicos, o principalmente da rede de águas, esgotos e electricidade. É nesta última que foi feita uma alteração significativa, tendo em conta que não existe potência suficiente na rede de baixa tensão. ----------

---- A estimativa orçamental para execução da obra em causa é de: **1.589.111,17€ + IVA.**----------

---- Assim apresenta-se ao dia de hoje o projecto completo com as correcções efectuadas pela equipa de projecto, bem como a certificação energética do edifício existente (SGD: 29395/2016), estudo geotécnico (SGD: 30916/2016) e parecer da DGU (informação 147/2016), bem como o parecer positivo da ANPC.----------

---- Nota: junta-se a esta informação o projecto inicialmente apresentado, bem como o projecto de alterações entregue a 05/12/2016.----------

---- Posteriormente à sua aprovação deverá ser remetido à DOM para organizar o processo de concurso."----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – APROVAR OS PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES; ----------

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE SUBMETER CANDIDATURA AO PROGRAMA "PORTUGAL 2020" E DE INICIAR OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO LANÇAMENTO DA OBRA MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO. ----------

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a declaração, que a seguir se reproduz na íntegra: "O executivo Socialista vem propor a aprovação do Projeto de Beneficiação e ampliação do Complexo Escolar da Carvoeira em Caxarias. ----------

---- A estimativa orçamental para a execução da obra é 1.589.111,17 Euros, acrescido de Iva.-

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Não colocamos em causa a necessidade deste investimento, tendo em conta a situação atual; No entanto não temos conhecimento de nenhum parecer da Rede Escolar, sobre a pertinência da mesma a médio e longo prazo.----------
---- Entendemos igualmente que deveria ter sido efetuada um estudo sobre a possibilidade deste Centro Escolar ser deslocalizado para junto da Escola sede do Agrupamento, otimizando dessa forma os equipamentos escolares já existentes, bem como os recursos humanos. ---------
---- Da análise superficial que efetuámos ao projeto agora apresentado, não podemos deixar de salientar a desorganização na apresentação das peças que compõem o processo, nomeadamente no que se refere ao projeto de alterações que foi apresentado. ----------
---- De acordo com os pareceres dos técnicos do Município, existem diversos acertos que deverão ser acautelados.----------
---- Os Vereadores da Coligação votam favoravelmente a aprovação deste projeto, salientando, no entanto, a necessidade de dar cumprimento às considerações feitas pelos técnicos." ----------

ooxxxoo

ooo

PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE CALÇADA ----------

---- 1. No âmbito do processo registado sob o n.º 24.591/2015, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar o pedido de **António Alberto dos Santos Freire**, residente na Rua Principal, n.º 15, em Casal Pinheiro, daquela união de freguesias, deste Concelho, de cedência de calçada e respetivo pó de pedra para calcetamento do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública, numa extensão de cerca de 36 m^2 e ainda em face da informação n.º 6/16, datada de 06 de janeiro de 2016, da Divisão de Obras Municipais, a dar conta de que a intervenção não é de interesse público e a colocar à consideração superior mapa de medições e orçamento, cujo valor estimado é de 331,79€ (+ IVA), na reunião de 18 de março transato, a Câmara deliberou solicitar à Divisão de Obras Municipais que apresentasse proposta de redefinição de "interesse público" em espaços deste tipo de intervenção, a fim de vigorar para futuros pedidos.----------
---- Em cumprimento daquela deliberação, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a sua informação n.º 202/16, datada de 19 de abril transato, que a seguir se reproduz na íntegra: "**1. Introdução**----------
---- No seguimento do solicitado superiormente, apresenta-se informação referente ao assunto em epígrafe.----------
---- Foi solicitada a colaboração da Divisão de Obras Municipais (DOM) para redefinição de "interesse Público" em espaços deste tipo de intervenção, sendo que, foi

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

solicitada a colaboração de todos os técnicos da DOM que têm respondido a este tipo de pedidos.----------

---- **2. Análise ao conceito de interesse público** ----------

---- Da análise realizada, verifica-se que: ----------

a. A DOM recebe diversos pedidos de Munícipes a solicitar materiais (calçada, lancil) e/ou pequenas obras de beneficiação (passeios, bermas, valetas), geralmente em frentes das suas habitações, para os quais, os técnicos do município (DOM) deslocam-se ao local para avaliar o pedido concreto e definir a cedência ("interesse público") da pretensão realizada;----------

b. O princípio da prossecução do interesse público consta do principal artigo da Lei Fundamental, que concerne à actuação administrativa - artigo n.º 266°, n.º 1, CRP: *"A Administração Pública visa a prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadão."* e art.º 4.º do CPA: *"Compete aos órgão administrativos prosseguir o interesse público no respeito pelos direitos e interesse legalmente protegidos dos cidadãos."*;----------

c. O conceito de interesse público é um conceito jurídico indeterminado, pelo que a Administração, neste domínio, goza de liberdade de escolha do elemento ou elementos atendíveis para o preenchimento de tal tipo de conceito desde que essa escolha se faça com observância dos princípios que enformam a actividade administrativa, designadamente o constantes no artigo n.º 266°, n.º 2, CRP: *"Os órgãos e agentes administrativos estão subordinados à Constituição e à lei e devem actuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade."*; ----------

d. Assim, não há como se falar de interesse público sem determiná-lo diante do caso concreto, pois somente dessa forma é que se poderá verificar qual interesse público que se pretende atingir. Essa noção de interesse público é de extrema importância para se entender a desconstrução do princípio da supremacia do interesse público e a ideia de ponderação. ----------

---- **3. Análise aos pedidos realizados pelos Munícipes** ----------

---- Os técnicos do Município (DOM) têm respondido a este tipo de pedidos sempre no sentido de alcançar os princípios definidos na lei, nomeadamente da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade.----------

---- Da análise realizada, enumeram-se as condicionantes necessárias estudar para cada pedido:----------

a. Condicionantes primárias: ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Enquadramento do pedido e verificar as condicionantes dos Planos em vigor; ----------
- Verificar os limites da propriedade, e sendo propriedade privada, não é da competência da Câmara Municipal; ----------
- Caracterização da rede viária, de forma a analisar a sua hierarquia e estudar futuras intervenções; ----------
- O pedido solicitado deverá beneficiar vários munícipes (um troço ou uma rua), e não exclusivamente à propriedade de um munícipe;----------
- Verificar se o problema existente nas bermas/valetas é consequência de problemas do espaço privado, sendo que, a intervenção do proprietário, dentro dos limites de sua propriedade, deverá anteceder sempre qualquer intervenção do município (espaço público);----------

b. Condicionantes secundárias: pedidos de <u>bermas/valetas calcetadas ou cimentadas</u> ----------

- Verificar a existência de bermas/valetas calcetadas ou cimentadas nas imediações do local em causa (na mesma rua), devendo ser mantida a solução existente na rua; ----------
- Verificar os níveis de circulação automóvel e pedonal, e se as obras solicitadas melhoram as condições de circulação, ou se, colocam em causa as condições de circulação e segurança (rodoviária e pedonal); ----------
- Verificar a existência de um sistema de drenagem pluvial eficaz, e se as obras solicitadas melhoram as condições de drenagem, ou poderão afectar a via ou as propriedades confinantes (geralmente a jusante dos pedidos); --------
- Verificar a inclinação da via e a propensão para a erosão da berma/valeta provocada pelo escoamento das águas pluviais, associado aos inconvenientes que essa consequência acarreta em termos de manutenção;----------

c. Condicionantes secundárias: <u>passeios com lancil eminente</u>: ----------

- Verificar a existência de passeios nas imediações do local em causa (na mesma rua); ----------
- Verificar a existência de um sistema de drenagem pluvial, composto por sumidouros/sarjetas e colectores com o devido encaminhamento das águas pluviais;----------

---- **4. Proposta** ----------

---- Deste modo, propõe-se, salvo opinião contrário, que: ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a. A proposta apresentada deverá ser comprovada com casos concretos, pois somente dessa forma é que se poderá verificar se é esse o "interesse público" que o Município pretende atingir; ----------

b. A definição de interesse público, para os pedidos de materiais e/ou pequenas obras de beneficiação solicitados pelos munícipes (individualmente ou através da Juntas de Freguesia) para as áreas existentes entre as propriedades privadas e o limite do pavimento betuminoso, será o respeitar as seguintes condicionantes: ------

- Condicionantes primárias: ----------
  - → Cumprir os planos em vigor (PDM, PU ou PP) ----------
  - → Intervenção no espaço público ----------
  - → Inexistência de projectos/estudos para o local ----------
  - → Beneficiação de todos os utilizadores da via ----------
  - → (se aplicável) Intervenção no espaço privado antes da intervenção no espaço público ----------
- Condicionantes secundárias (bermas/valetas) ----------
  - → Existência de bermas/valetas calcetadas ou cimentadas nas imediações do local, devendo ser mantida a solução existente - não é condição suficiente para conferir interesse público ----------
  - → Melhoria das condições de circulação e segurança rodoviária e pedonal ----------
  - → Melhoria do sistema de drenagem pluvial ----------
- Condicionantes secundárias a verificar (passeios com lancil eminente) -------
  - → Existência de passeio nas imediações do local (na mesma rua), devendo ser mantida a solução existente - não é condição suficiente para conferir interesse público ----------
  - → Existência de sistema de drenagem pluvial eficaz (ou proposta para a sua execução, no âmbito do pedido) ----------
  - → Melhoria das condições de circulação e segurança rodoviária e pedonal ----------

---- NOTA: Caso sejam os munícipes a propor executar as obras, responsabilizando-se por todos os custos inerentes, deverá ser sempre feita uma análise ao pedido, nos termos referidos, assim como, acompanhamento técnico do município aquando da execução das obras.----------

---- **Face ao exposto deixa-se à consideração superior.**" ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS PROCEDIMENTOS PROPOSTOS, QUE DEVERÃO SER APLICADOS EM FUTUROS PEDIDOS IDÊNTICOS. ----------
---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** QUE ANALISE A PRESENTE PRETENSÃO À LUZ DOS PROCEDIMENTOS AGORA APROVADOS. ----------

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 15.547/2016, de **Diogo Marques Freire**, residente na Travessa dos Moinhos da Fazarga, n.º 21, em Fátima, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública, numa extensão de cerca de 150 m^2. ----------
---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a informação n.º 694/16, de 29 do mês findo, a dar conta de que considera existir interesse público e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental no valor de 950,00€.----------
---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 02 do corrente mês, do **Chefe** daquela divisão, a deixar à consideração superior a cedência do citado material, pelo referido montante, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER O MATERIAL SOLICITADO, ATENDENDO AO INTERESSE PÚBLICO DA PRETENSÃO. -- ----------

---- 3. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 31.549/2016, da **Carlos Manuel Pereira da Costa**, residente na localidade de Fartaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar a cedência de 4 m^3 de calçada, para calcetamento do espaço existente entre o muro de vedação do seu pavilhão industrial, sito na Rua da Cerâmica, no referido lugar e a via pública e a informar de que a mão de obra ficará a seu encargo. ----------
---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a informação n.º 690/16, datada de 25 de novembro findo, a dar conta de que a intervenção é de interesse público, colocando à consideração superior mapa de medições e orçamento, cujo valor estimado é de 200,00€. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER O MATERIAL SOLICITADO, ATENDENDO AO INTERESSE PÚBLICO DA PRETENSÃO. -- ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ooxxxoo

ooo

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS ----------

---- Foi apresentada uma carta enviada por correio eletrónico no dia 22 de setembro último, pela **Junta de Freguesia de Atouguia**, sedeada na Estrada de Fátima, n.º 1367, em Atouguia, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia, a cedência de diversos materiais para beneficiação de caminhos vicinais, execução de caixas de retenção de águas pluviais e execução de valetas, naquela freguesia. ----------

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 705/16, de 05 do corrente mês, a anexar estimativa de custos no valor de 637,50€ (+ IVA). ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A CEDÊNCIA DOS MATERIAIS SOLICITADOS À **JUNTA DE FREGUESIA DE ATOUGUIA**. --- ----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA A REFERIDA CEDÊNCIA. ----------

ooxxxoo

ooo

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 23.978/2011, da firma **FARPEDRA – Exploração de Pedreiras, Limitada**, sedeada na Rua da Cavadinha, n.º 6, em Moleanos, da Freguesia de Prazeres de Aljubarrota, do Concelho de Alcobaça, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu Posto de abastecimento de combustíveis, sito na Estrada da Pedra Alva, em Chapada, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em ETAR Municipal. ----------

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 718/16, de 16 de novembro findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela firma Águas do Centro Litoral, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ourém – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.----------

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 657/16, de 21 de outubro último, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato em nome de **Maria dos Anjos Ferreira**, com a instalação sita na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 6, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, considerando que a moradia se encontra desabitada. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.----------

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 700/16, datada de 03 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **António Sousa Ferreira**, residente na Rua das Areias, n.º 11, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho e a devolução da importância de **1,80€**, liquidados indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 1,80 EUROS A **ANTÓNIO SOUSA FERREIRA**. ----------

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 704/16, de 08 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato em nome de **Joaquim Conceição Magalhães**, correspondente à instalação sita na Rua de São Pedro, em Freiria, da Freguesia de Espite, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente (desde fevereiro de 2016), considerando que a moradia não tem condições de habitabilidade. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 720/16, de 17 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato em nome de **Herdeiros de Carlos Pereira Oliveira**, correspondente à instalação sita na Rua de Ourém, em Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A, e a devolução dos valores pagos indevidamente (desde maio de 2016), considerando que a moradia se encontra desabitada. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.----------

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 724/16, de 18 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **300,68€**, à firma **Brico Corredoura – Sociedade Distribuição Bricolage, Limitada**, correspondente à instalação sita na Rua dos Namorados, Loja 11, em Vila Shopping, nesta cidade, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 300,68 EUROS À FIRMA **BRICO CORREDOURA – SOCIEDADE DISTRIBUIÇÃO BRICOLAGE, LIMITADA**.---- ----------

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 725/16, de 18 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **32,93€**, a **Sónia Manuela Teixeira Lopes**, correspondente à instalação sita na Rua Campo de Futebol, n.º 2, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 32,93 EUROS A **SÓNIA MANUELA TEIXEIRA LOPES**.----------

---- 7. Foi apresentada a informação n.º 726/16, de 18 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **23,70€**, a **José Ricardo Vieira Ferreira**, correspondente à instalação sita na Estrada de Fátima, n.º 403, na sede de Freguesia de Atouguia, deste Concelho, referente às taxas e tarifas

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 23,70 EUROS A **JOSÉ RICARDO VIEIRA FERREIRA**. ----------

---- 8. Foi apresentada a informação n.º 729/16, de 18 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **17,56€**, a **Vasco Rodrigo André Duarte Nunes**, correspondente à instalação sita na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 134, nesta cidade, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 17,56 EUROS A **VASCO RODRIGO ANDRÉ DUARTE NUNES**.----------

---- 9. Foi apresentada a informação n.º 730/16, de 18 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **4,74€**, a **Cândida Almeida Lourenço Pereira**, correspondente à instalação sita na Rua D. Afonso IV Conde de Ourém, n.º 340, na localidade de Hortas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 4,74 EUROS A **CÂNDIDA ALMEIDA LOURENÇO PEREIRA**. ----------

---- 10. Foi apresentada a informação n.º 731/16, de 18 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **14,65€**, a **Lina Maria Henriques Oliveira**, correspondente à instalação sita na Rua Santa Teresa de Ourém, n.º 18, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 14,65 EUROS A **LINA MARIA HENRIQUES OLIVEIRA**. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 11. Foi apresentada a informação n.º 732/16, de 21 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **36,87€**, à firma **TOPECA – Fábrica de Produtos para Construção Civil, Limitada**, correspondente à instalação sita na Rua do Mosqueiro, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 36,87 EUROS À FIRMA **TOPECA – FÁBRICA DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMITADA**. --

---- 12. Foi apresentada a informação n.º 734/16, de 21 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **64,26€**, a **Catarina Alexandra Gonçalves Machado**, correspondente à instalação sita na Rua da Charnequinha, n.º 8, nesta cidade, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. ---

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 64,26 EUROS A **CATARINA ALEXANDRA GONÇALVES MACHADO**. ----------

---- 13. Foi apresentada a informação n.º 750/16, datada de 25 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Rosa Maria Prazeres**, residente na Estrada Coelho Prazeres, n.º 126, em Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente desde setembro de 2016, devido à inexistência de rede de esgotos no local. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.----------

---- 14. Foi apresentada a informação n.º 752/16, de 25 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **16,10€**, a **Júlia Maria Pereira Santos**, correspondente à instalação sita na Rua do Rossio, n.º 10, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 16,10 EUROS A **JÚLIA MARIA PEREIRA SANTOS**.----------

---- 15. Foi apresentada a informação n.º 755/16, de 28 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **17,11€**, a **Paulo José Domingues Carreira**, correspondente à instalação sita na Rua Principal Nossa Senhora da Ortiga, n.º 107, em Ortiga, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 17,11 EUROS A **PAULO JOSÉ DOMINGUES CARREIRA**. ----------

---- 16. Foi apresentada a informação n.º 760/16, datada de 29 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a alteração do tarifário patente na fatura de **Rui Manuel Marques Rodrigues**, residente na Rua dos Vales, n.º 97, em Pisões, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, em virtude da habitação não ter ligação à rede de abastecimento público de água, por inexistência dessas infraestruturas no local. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.----------

---- 17. Foi apresentada a informação n.º 769/16, datada de 02 dezembro em curso, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Artur Marques Castelão**, residente na Rua do Vale Madeiro, n.º 14, em Amieira, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente (desde outubro último), devido à inexistência de rede de esgotos no local.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.----------

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 28.055/2016, da firma **MOISÉS & JORGE – Comércio de Automóveis, Limitada**, com sede na Rua do Carrascal, n.º 25, em Alburitel, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, para instruir pedido de regularização das suas instalações, respeitantes à atividade de gestão de resíduos, centro de abate e desmantelamento de veículos em fim de vida e comércio de peças, sitas na referida morada. ----------

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 781/16, de 13 do mês que decorre, que a seguir se reproduz na íntegra: "**1. ENQUADRAMENTO:**----------

---- A empresa Moisés & Jorge – Comércio de Automóveis, Lda, com sede na Rua do Carrascal, n.º 25 em Alburitel, vem solicitar a declaração de interesse público municipal, no âmbito do disposto do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de Novembro, alterado pelo DL n.º 21/2016 de 19 de Julho para o desenvolvimento da atividade de operação de gestão de resíduos (OGR), centro de abate e desmantelamento de veículos em fim de vida. Trata-se portanto de uma actividade de operação de gestão de resíduos perigosos e não perigosos a funcionar nas instalações da sede da empresa, cuja ***entidade licenciadora é a CCDR-LVT***.----------

---- A requerente apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse municipal designadamente:----------

1. A empresa encontra-se instalada no local desde 2002, com a atividade de operação de gestão de resíduos, que pretende regularizar, foi construindo e ampliando as suas instalações sempre com vista a um melhor desenvolvimento da actividade, salvaguardado o ambiente onde se insere; ----
2. A empresa já realizou grande investimento no local onde se encontra para dar cumprimento à legislação, cada vez mais rigorosa, no que diz respeito à operação de gestão de resíduos e centro de abate e desmantelamento----------
3. Trata-se de uma empresa que possui 6 trabalhadores, dependendo estes e suas famílias dos rendimentos obtidos pela empresa;----------
4. Com a pretendida regularização da atividade, esta almeja crescer, prevendo um incremento no número de trabalhadores;----------
5. A empresa recebe veículos em fim de vida provenientes do próprio concelho, assim como de concelhos limítrofes, contribuindo para a diminuição dos impactes que estes resíduos provocam no ambiente.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No dia 21/11/2016, a equipa constituída por Isabel Pereira e Odete Pinto, deslocou-se ao local para analisar a situação e verificou o seguinte (ver relatório fotográfico): ----------

1. A existência de 1 pavilhão (licenciado) destinado a oficina de comércio de auto, que se define como edifício principal, constituído por 2 pisos e 3 espaços distintos; ----------
    a) No piso 0 (rés-do-chão), localiza-se a zona de oficina e um armazém de material, bem como instalações sanitárias; ----------
    b) No piso 1 localiza-se a zona de escritório; ----------
2. A existência de um edifício destinado a barracão (licenciado), que serve de apoio à oficina para guardar material. ----------
3. A poente das instalações existentes, o requerente possui uma zona de armazenamento de veículos, ***para onde possui licenças para a construção de dois alpendres*** de apoio à actividade, nomeadamente para abrigo dos veículos. Os alpendres não estão ainda construídos, no entanto o espaço encontra-se impermeabilizado e vedado e está a servir de armazém de veículos automóveis que se amontoados a céu aberto. ----------
4. Possui instalação eléctrica com uma potência contratada de 13.80 KVA. ------
5. A água utilizada nas instalações é proveniente de um furo, dado que no local não existe rede pública; ----------
6. As águas residuais têm como destino fossa sética, dada a inexistência de rede pública de saneamento no local, e as águas residuais industriais são encaminhadas para separador de hidrocarbonetos. ----------

---- Confirmou-se que a actividade desenvolvida no local é a declarada pelo requerente, a empresa recebe veículos em fim de vida, faz a sua triagem, descontaminação, desmantelamento e armazenamento temporário de resíduos perigosos e não perigosos, procede ainda à comercialização das peças automóveis. Pretendendo regularizar a sua actividade de operação de gestão de resíduos (OGR). ---

---- **2. ANÁLISE DA SITUAÇÃO/ANTECEDENTES** ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Extracto do PDM sobre a fotografia aérea datada de 2012, sem escala

PDM

- Espaço Urbanizável Baixa Densidade
Condicionante: RAN e REN – *não existem*

Gestão Urbanística

1 – Edifício licenciado para oficina, alvará de utilização n.º 73/2016

2 - Edifício licenciado para armazém de material usado alvará de utilização n.º 73/2016.

3 - Pedido de Construção de Alpendre para abrigo de material usado de automóveis processo n.º 297 e 298/2013 e respectivas licenças de obra n.º 17/2016 e 18/20016

---- A pretensão em termos de PDM está em Espaço Urbanizável Baixa Densidade, conforme se pode visualizar na planta anterior. ----------

---- Os edificados existentes possuem licença de utilização n.º 73/2016, para oficina e armazém de material usado. Existem ainda dois processos de obra que originaram duas licenças de construção de dois alpendres, para abrigo de material usado de automóvel, licenças n.º 17/2016 e n.º 18/2016, estas construções ainda não foram realizadas. ------

---- A empresa requerente já solicitou o licenciamento da atividade de *Operação de Gestão de Resíduos* junto da CCDR-LVT (entidade licenciadora), ao abrigo do D.L n.º 178/2006, alterado pelo D.L n.º 73/2011, **com indeferimento dessa pretensão *pelas seguintes razões:*** ----------

1. Incompatibilidade da localização da pretensão com os instrumentos de gestão territorial, de acordo com a planta do PDM de Ourém a totalidade da área afeta à unidade de OGR recai em classe de "Espaço Urbanizável – Baixa Densidade" onde nos termos dos artigos 43.º e 45.º do Regulamento, esta atividade não pode ser equiparada a industrias do tipo C, e não corresponde a qualquer das atividades descriminadas no anexo II do mesmo regulamento. ----------
2. O Alvará de Utilização n.º 73/2015, emitido pela Câmara Municipal em nome de "Moisés & Jorge Lda. "destina a utilização a "barracão destinado a armazém de material usado e edifício principal destinado a oficina de reparação de automóvel", não fazendo qualquer referencia a Operação de Gestão de Resíduos (OGR); ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Relativamente a possíveis impates ambientais, os mesmos serão reduzidos e pouco significativos, caso se implementem todas as medidas previstas no âmbito do licenciamento destas atividades. ----------
---- **3. CONCLUSÃO:** ----------
---- Face ao exposto, a regularização desta atividade de operação de gestão de resíduos, junto da CCDR-LVT, penas será possível no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de Novembro, alterado pelo DL n.º 21/2016 de 19 de Julho, assim sendo, coloca-se à consideração superior **o *Pedido de Emissão de Declaração de Interesse Municipal*** solicitado pela empresa Moisés & Jorge – Comércio de Automóveis, Lda, com sede na Rua do Carrascal, n.º 25 em Alburitel.----------
---- À consideração superior." ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. ----------

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 30.546/2016, da firma **RECICLINFOR – Reciclagem Informática, Limitada**, com sede na Rua do Pomar, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, para instruir pedido de regularização da sua atividade de gestão de resíduos de informática, a desenvolver no armazém que possui na referida morada. ----------
---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 780/16, de 13 do mês que decorre, que a seguir se transcreve: "**1. ENQUADRAMENTO:** ----------
---- A empresa Reciclinfor - Reciclagem Informática, Lda, com sede na Rua do Pomar, Lagoa do Furadouro, freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, vem solicitar a declaração de interesse público municipal, no âmbito do disposto do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de Novembro, alterado pelo DL n.º 21/2016 de 19 de Julho, para o desenvolvimento da atividade na área da gestão de resíduos de informática (recolha, reparação, retirada de componentes para valoração e encaminhamento para destino final adequado. Trata-se portanto de uma atividade de

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

operação de gestão de resíduos não perigosos, tendo como CAE principal 47410 e secundário 38312, cuja entidade licenciadora é a CCDR-LVT. ----------
---- Apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse municipal designadamente: ----------

1. Para o desenvolvimento da atividade não é necessário efetuar qualquer alteração/adaptação ao edificado existente e licenciado; ----------
2. Trata-se de uma empresa que possui 11 trabalhadores; ----------
3. A atividade desenvolvida permite obter grandes taxas de valorização de equipamentos informáticos, com uma prática de gestão sustentável através de uma optimização de recursos, maximizando a valorização e reutilização destes equipamentos, visando assim dar resposta a uma das principais necessidades sentidas em Portugal; ----------
4. Toda a atividade é desenvolvida em recinto fechado, devidamente impermeabilizado, não existindo resíduos e efluentes perigosos, pelo que os impactes ambientais decorrentes da actividade não são significativos. ----------

---- **2. ANTECEDENTES** ----------
---- A pretensão possui licença de utilização n.º 437/2005, em nome de Construções Miguel&Gonçalves, lda, para uso de armazém construído ao abrigo do processo de obras n.º 3891/*1998 (anterior à publicação do PDM de Ourém).* ----------
---- Em 28/01/2016 o requerente apresenta a esta edilidade um pedido de autorização de utilização do edificado para armazém de material informático, contudo e de acordo com a II n.º 62/2016/DGU/84 o uso solicitado "armazém de material informático"não se encontra entre os usos previstos em espaço Agrícola elencados no artigo 52.º do regulamento do PDM, dado que a actividade solicitada não se encontra relacionada com actividade agrícola, florestal ou exploração de recursos naturais (cfr alínea c) n.º3 artigo 52.º do PDM. ----------
---- No dia 06/12/2016, a equipa constituída por Isabel Pereira e Odete Pinto, deslocou-se ao local para analisar a situação e verificou o seguinte: ----------

- A existência de 1 pavilhão (licenciado) destinado armazém, composto no rés-do-chão por uma área de armazém, escritórios, refeitório e instalações sanitárias e no 1.º piso composto por escritório, arquivo e instalações sanitárias. ----------
- Possui instalação eléctrica com uma potência contratada de 20,7 KVA. ----------
- A água utilizada nas instalações é proveniente de um furo, estando já a decorrer um pedido na Be Water para ligação à rede pública de abastecimento de água. ---
- As águas residuais têm como destino fossa sética, dada a inexistência de rede pública de saneamento no local. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Confirmou-se que a actividade desenvolvida no local é a declarada pelo requerente, de armazenamento de equipamentos informáticos (na sua grande maioria computadores e impressoras), sua reparação e desmontagem com retirada de componentes para reutilização e valorização. ----------

---- **3. ANÁLISE DA SITUAÇÃO** ----------

Extracto do PDM sobre a fotografia aérea datada de 2012, sem escala

PDM
A - Espaço Agrícola
Condicionante: Reserva Ecológica Nacional (REN)

Gestão Urbanística
Limite a **Rosa** – edifício licenciado, licença de construção n.º 205/2002;
Limite a Amarelo - Edifício existente com área superior ao licenciado.
Limite a Azul – limite de propriedade

---- A pretensão em termos de PDM está em Espaço Agrícola abrangido por Reserva Ecológica Nacional (REN), conforme se pode visualizar na planta anterior. ----------

---- De acordo com o representado na planta interior, através da sobreposição das plantas do edificado e da informação urbanística, verifica-se que existe parte do edifício que não se encontra licenciado, a área existente (limite a amarelo) é superior á área licenciada (limite a rosa). Assim sendo é necessário proceder à regularização do edificado.----------

---- Segundo informado pelo requerente foi submetido á CCDR-LVT um pedido de licenciamento (Regime simplificado) para a sua actividade de Operação de Gestão de Resíduos Não Perigosos para resíduos informáticos. A CCDR-LVT ao pedido apresentado verificou inconformidades /incompatibilidade com os instrumentos de gestão territorial n – uso do solo REN – apenas sendo viável o licenciamento com recurso a processo de regularização. ----------

---- **3. CONCLUSÃO:** ----------

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior **o pedido de emissão de declaração de interesse municipal** solicitado pela empresa Reciclinfor Lda. para regularização do edificado e alteração de utilização para armazém de material informático, para licenciamento da actividade de operação de gestão de resíduos informáticos não perigosos junto da entidade licenciadora CCDR-LVT. ----------

---- À consideração superior.” ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. ----------

OOXXXOO

OOO

ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA, DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PARA 2017 ----------

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apresentada uma carta, datada de 13 de dezembro em curso, da **Be Water, S.A.**, com delegação na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, rés-do-chão, nesta cidade, a enviar para aprovação e conforme o disposto nos artigos 61.º e 65.º do Aditamento ao Contrato de Concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do Concelho de Ourém, a base de cálculo e os índices propostos para atualização do preço fixo e da tarifa variável e da execução de obras e outros serviços prestados, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2017. ----------

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 782/16, datada daquele mesmo dia, que se passa a transcrever: "**1. Enquadramento** ----------

---- De acordo com o estipulado no contrato de concessão, no artigo 61.º, referente à atualização do Preço Fixo e da Tarifa de Base, o tarifário será revisto anualmente por aplicação da fórmula de atualização seguinte: ----------

----------Ct= 0,28 x (st/So) + 0,30 x (AEt/AEo) + 0,13 x (Et/Eo)+0,29 x (IPCt/IPCo)----------

----------sendo: ----------

Ct- o coeficiente de actualização;----------

St- o índice ponderado dos custos de mão de obra no Continente em vigor no momento a que respeita a revisão; ----

So- o mesmo índice, mas relativo a outubro de 2015; ----------

AEt- o valor do custo de água adquirida à EPAL no momento a que respeita a revisão; ----------

AEo – o mesmo índice, mas relativo a outubro de 2015;----------

Et- o índice do preço do Kw.h de energia, em tarifa de média tensão e para média utilização. O preço é calculado ponderando os valores de Inverno e de verão e os valores para as horas cheias, de ponta e vazias, praticadas à data a que respeita a revisão;----------

Eo – o mesmo índice, mas relativo a outubro de 2015; ----------

IPCt – o índice de preços harmonizado de preços no consumidor, referente ao mês a que respeita a revisão; --------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

IPCo – o mesmo índice mas relativo a outubro de 2015. ----------

---- De acordo com o decidido em reunião de Câmara de 3 de junho de 2016, o índice base passou de outubro de 2004, para outubro de 2015, tendo sido também alterado o índice de preços ao consumidor no distrito de Santarém, para Índice harmonizado de preços no consumidor (habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis).-------

---- No que diz respeito à execução de obras e outros serviços prestados, a fórmula de revisão de preços está prevista no artigo 65.º do contrato de concessão, mais concretamente: ----------

----------**Ct= 0,40 x (St/So)+0,04x (M11o)+0,05x(M12t/M12o)+0,07x(M13t/M13o)**----------

----------**+ 0,10x (M20t/M20o)+ 0,10x(M22t/M22o)+0,05x(M24t/M24o)+0,04x** ----------

----------**(M36t/M36o)+ 0,15** ----------

----------Em que: ----------

Ct – é o coeficiente de actualização; ----------

St – é o índice ponderado dos custos de mão de obra no Continente relativo ao período a que respeita a revisão;-----

So – é o mesmo índice, mas relativo ao mês de outubro de 1995; ----------

M11t – é o índice ponderado do custo de manilhas de grés publicado para o mês em que se efectua a revisão;-------

M11o – é o mesmo índice mas relativo ao mês de outubro de 1995; ----------

M12t – é o índice ponderado do custo de aço em varão e perfilados publicado para o mês em que se efectua a revisão;

M12o – é o mesmo índice mas relativo ao mês de outubro de 1995; ----------

M13t – é o índice ponderado do custo de chapa de aço macio publicado para o mês em que se efectua a revisão; ----

M13o – é o mesmo índice ponderado de custo do cimento em saco publicado para o mês em que se efectua a revisão;

M20t – é o índice ponderado de custo do cimento em saco publicado para o mês em que se efectua a revisão;-------

M20o – é o mesmo índice mas relativo ao mês de outubro de 1995; ----------

M22t – é o índice ponderado do custo de gasóleo publicado para o mês em que se efectua a revisão; ----------

M22o – é o mesmo índice mas relativo ao mês de outubro de 1995; ----------

M24t – é o índice ponderado do custo de madeira de pinho publicado para o mês em que se efectua a revisão; ------

M24o – é o mesmo índice mas relativo ao mês de outubro de 1995; ----------

M36t – é o índice ponderado do custo de tubagens de fibrocimento publicado para o mês em que se efectua a revisão;

M36o – é o mesmo índice mas relativo ao mês de outubro de 1995. ----------

---- De acordo com o decidido em reunião de Câmara de 3 de junho de 2016, o índice de mão de obra de Santarém foi alterado para o Continente, nas duas fórmulas de revisão de preços. ----------

---- Na sequência do processo do Tribunal Arbitral, o custo com ramais e colocação de contadores é reduzido 50% em 2017. ----------

---- **2. Análise da Proposta da Be Water** ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A Be Water apresentou os cálculos para a obtenção do coeficiente de atualização para as duas revisões de preços. Os serviços confirmaram os índices e os cálculos associados, tendo confirmado que os valores de coeficientes de atualização, referidos no email da Be Water referência n.º 2016/5498, estão correctos, sendo os seguintes: ---

- Coeficiente de atualização do Preço Fixo e da Tarifa de Base – **1.0461;** ---------
- Coeficiente de atualização da execução de obras e outros serviços prestados – **1.596.** ----------

---- Estes coeficientes originam as atualizações de tarifários para 2007 indicadas nas duas tabelas seguintes, cujos cálculos que deram origem foram devidamente confirmados pelos serviços: ----------

---- Tabela 1: **Tarifário da Venda de Água** ----------

	Aditamento 2015	Ct	Jan-17
Tarifa variável (Tarifa de Base)	€	*	€
Utilizadores domésticos			
1. escalão - 0 a 5 m3	**0,6856**	0,7172	**0,7172**
2. escalão - 6 a 15 m3	**1,0284**	1,0758	**1,0758**
3. escalão - 16 a 25 m3	**2,0567**	2,1515	**2,1515**
4. escalão - mais de 26 m3	**4,1134**	4,3030	**4,3030**
Utilizadores domésticos - famílias sociais			
1. escalão - 0 a 15 m3	**0,6856**	0,7172	**0,7172**
2. escalão - 16 a 25 m3	**2,0567**	2,1515	**2,1515**
3. escalão - Mais de 26 m3	**4,1134**	4,3030	**4,3030**
Utilizadores domésticos - famílias numerosas			
1. escalão - 0 a 11 m3	**0,6856**	0,7172	**0,7172**
2. escalão - 12 a 15 m3	**1,0284**	1,0758	**1,0758**
3. escalão - 16 a 25 m3	**2,0567**	2,1515	**2,1515**
4. escalão - Mais de 26 m3	**4,1134**	4,3030	**4,3030**
Utilizadores domésticos - roturas			
1. escalão - 0 a 5 m3	**0,6856**	0,7172	**0,7172**
2. escalão - 6 a 15 m3	**1,0284**	1,0758	**1,0758**
3. escalão - Mais de 16 m3	**2,0567**	2,1515	**2,1515**
Utilizadores Não domésticos			
Escalão único	**2,0567**	2,1515	**2,1515**
Utilizadores Não domésticos - Social			
Escalão único	**2,0567**	2,1515	**1,0758**
Tarifa de Disponibilidade (Preço Fixo)			
Utilizadores domésticos			
≤ 25mm	**5,1926**	5,4320	**5,4320**
Social	**isento**		**isento**
> 25mm	**10,3852**	10,8640	**10,8640**
Utilizadores Não domésticos			
≤ 20 mm	10,3852	10,8640	**10,8640**
> 20mm e ≤ 30 mm	27,8323	29,1154	**29,1154**

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

> 30mm e ≤ 50mm	58,4478	61,1422	**61,1422**
> 50mm	87,6718	91,7135	**91,7135**
Utilizadores Não domésticos - Social			
≤ 20 mm	**10,3852**	10,8640	**5,4320**

---- Tabela 2: Valores de Execução de Obras e outros Serviços Prestados ----------

ANEXO IV

	1995		Tarifa x Ct	Jan-17 (*)
Serviços prestados	***PTE***	***€***	***€***	**€**
Colocação de contador	1700	8,4796	13,5334	**6,77**
Mudança de contador	1600	7,9808	12,7373	**12,74**
Restabelecimento	1200	5,9856	9,5530	**9,55**
Reaferição	3500	17,4579	27,8629	**27,86**
Ligação	1000	4,9880	7,9608	**3,98**
Ensaio das canalizações				
.Até 6 dispositivos	1000	4,9880	7,9608	**7,96**
. de 6 a 20 dispositivos	1800	8,9784	14,3295	**14,33**
. mais de 20 dispositivos	3000	14,9639	23,8824	**23,88**

Nota: (*) - Novo Tarifário a vigorar em 2017, com efeito a 1 de janeiro. Em conformidade com os pressupostos acordados no âmbito do 2.º Aditamento ao Contrato de Concessão, as rubricas "Colocação de Contador" e "Ligação" são reduzidas em 50%.

ANEXO V

Execução de Obras	1995			
(Ramais Domiciliários)	***PTE***	***€***	*Tarifa x Ct*	**Jan-17 (*)**
			€	**€**
Ramal de 1"				
De 0 a 10 metros	43.000	214,4831	342,3150	**171,16**
Por cada metro linear a mais (#)	2.000	9,9760	15,9217	**7,96**
Ramal de 1 1/4"				
De 0 a 10 metros	50.600	252,3917	402,8172	**201,41**
Por cada metro linear a mais (#)	2.500	12,4699	19,9020	**9,95**
Ramal de 1 1/2"				
De 0 a 10 metros	58.200	290,3004	463,3194	**231,66**
Por cada metro linear a mais (#)	3.000	14,9639	23,8824	**11,94**
Ramal de 1 3/4"				
De 0 a 10 metros	65.800	328,2090	523,8216	**261,91**
Por cada metro linear a mais (#)	3.500	17,4579	27,8628	**13,93**
Ramal de 2"				
De 0 a 10 metros	73.400	366,1177	584,3238	**292,16**
Por cada metro linear a mais (#)	4.000	19,9519	31,8432	**15,92**

Nota:

(*) - Novo Tarifário a vigorar em 2017, com efeito a 1 de janeiro. Em conformidade com os pressupostos acordados no âmbito do 2.º Aditamento ao Contrato de Concessão, a preço de venda de "Obras" é reduzido em 50%, à exceção do custo unitário por *ml* acima dos 20 mts de comprimento (nestes casos, o orçamento será elaborado caso-a-caso, como se de um obra de "*Alteração de ramal*" se tratasse).

(#) - até 20 mts lineares, de comprimento máximo.

---- 3. Conclusão ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao referido, solicita-se a aprovação da atualização do tarifário do preço fixo e da tarifa de base e da execução de obras e outros serviços prestados, tendo por base os coeficientes de atualização.----------
---- À c.s.".----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2017, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.----------

ooxxxoo

ooo

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA----------
= PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TARIFAS PARA UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS =----------
---------- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO N.º 701/16, DE 03 DE NOVEMBRO FINDO, DA **CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, A ANEXAR O EDITAL N.º 77/2016, QUE PUBLICITA OS VALORES DA VENDA DE ÁGUA PARA UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS SOCIAIS, A PRATICAR NESTE CONCELHO. ----------

ooxxxoo

ooo

LOTEAMENTOS URBANOS ----------
---- 1. Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 1088/2013, da firma **CASA MOR – Compra e Venda de Imóveis, Limitada**, com sede em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, sobre pedido de prorrogação de prazo, por seis meses, para início das obras de urbanização referentes ao processo n.º 1537/2011, correspondente ao aditamento n.º 6 ao alvará de loteamento n.º 3/2008, sito na Travessa Jacinta Marto, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, na reunião de 15 de julho último, a Câmara deliberou declarar, nos termos do n.º 5, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, a caducidade do alvará de loteamento n.º 3/2008 e remeter o presente processo ao **Senhor Presidente**, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 79.º do diploma supra referido, para proferir despacho de cassação do já referido alvará de loteamento, com comunicação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo.----
---- Mais foi deliberado proceder à libertação da garantia bancária de referência 395/2010-S.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Posteriormente na reunião de 18 de novembro de 2016, na presença dos documentos que a seguir se especificam, a Câmara deliberou apreciar o assunto em reunião posterior: ----------

- Requerimento registado sob o n.º 1350/2016, do **Grupo Alves Bandeira, SGPS, S.A.**, sedeado na Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, da Freguesia de Casal Comba, do Concelho de Mealhada, a dar conta de que adquiriu, à firma *CASA MOR – Compra e Venda de Imóveis, Limitada*, para a empresa **PREDIBAND – Construção e Atividades Imobiliárias, S.A**. de que é proprietária, os lotes números 1 e 2, do loteamento a que se refere o alvará n.º 3/2008, sito na Travessa Jacinta Marto, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho; ----------
- Informação n.º 30/16, de 07 de novembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: "**Análise Técnica** ----------

---- A empresa Alves Bandeira pretende levar a cabo um lar de Idosos sito na Travessa Jacinto Marto, freguesia de Fátima. ----------

---- No seguimento da Informação 123/2016/DGU/cm0428, data de 18-08-2016, conclui - se que não foi dado prosseguimento à deliberação de Câmara de 15-07-2016 e o parecer do Dr. Vítor Dias refere *" (…)que poderá ainda implicar (…)alteração de alvará ao loteamento"*. ----------

---- De acordo com o alvará de loteamento 3/2008 a finalidade do lote 1 e lote 2 é de habitação e comércio. ----------

---- De acordo com o Regulamento do Plano de Urbanização de Fátima: ----------

---- A pretensão encontra - se na subunidade 1.3. Rua Jacinto Marto, logo o seu uso, segundo o artigo 51º do RPUF *"(…) integra parte do centro funcional e comercial de Fátima, destina - se a habitação em edifícios multifamiliares, comércio, serviços, hotelaria e equipamentos coletivos, admite - se ainda construções e equipamentos religiosos."* e ainda *"Não são permitidos armazéns ou indústrias nesta subunidade."* -

---- **Conclusão**:----------

---- Tendo em conta o solicitado deixa - se à consideração superior a deliberação de Câmara de 15-07-2016, assim como a pretensão do interessado. ----------

---- **Nota:** ----------

---- **O alvará de loteamento está em nome de "CASA MOR - Compra e venda de Imóveis, Lda"**

---- **Interessado na alteração do loteamento: "Alves Bandeira" – "Empresa de PREDIBAND – Construções e actividades Imobiliárias, S.A."(fl.19).** ----------

---- À consideração superior,";----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação, datada de 07 também de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que de igual modo se transcreve: "1 – Em reunião de câmara de 15-07-2016 foi deliberado:----------
  a) declarar a caducidade do loteamento; ----------
  b) remeter o processo (loteamento) ao Sr. Presidente para cassação de alvará e -
  c) proceder à libertação da garantia bancária no valor de 64.987,14€.----------
  Nota: não foi dada cumprimento à deliberação referida.----------

---- 2 – Considerando a pretensão da PREDIBAND, a mesma é possível considerando o regulamento do PUF, devendo esta proceder ao averbamento do titular do alvará, assim como à alteração do loteamento nos termos do artigo 27.º do RJUE.----------
---- À c.s o teor dos pontos 1 e 2 acima referidos.". ----------
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os documentos que se passam a especificar: ----------

- Carta registada sob o n.º 1978/2016, do **Grupo Alves Bandeira, SGPS, S.A.**, a dar conta de que assume o compromisso de prestar nova caução, no valor de 64.984,14€, para substituir a que foi prestada pelo anterior proprietário e a solicitar que seja efetuada a alteração da titularidade do processo em apreço, para "PREDIBAND – Construção e Actividades Imobiliárias, S.A.", atual proprietária dos lotes;----------
- Despacho datado de 12 de dezembro em curso, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, a propor, por motivos que especifica, a revogação da deliberação de 15 de julho de 2016, tomada sobre o processo. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 15 DE JULHO DE 2016;----------
SEGUNDO – INFORMAR O **GRUPO ALVES BANDEIRA, SGPS, S.A.** DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, À APRESENTAÇÃO DE CAUÇÃO DO VALOR DE 64.987,15 EUROS; ----------
TERCEIRO – PROCEDER À LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA N.º 395/2010-S, NO VALOR DE 64.987,15 EUROS.----------

---- 2. No âmbito do processo registado sob o n.º 171/2015, de que é titular a **INSIGNARE - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**, sedeada no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, relativo ao pedido de licenciamento de operação de loteamento, sem obras de urbanização, destinada à implantação de um equipamento de ensino, hotelaria e serviços, na Estrada da Moita do Martinho, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, na reunião de 05 de agosto

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

transato, a Câmara deliberou submeter a operação de loteamento em apreço, a discussão pública, nos termos da alínea a) do n.º 2, do artigo 22.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE). ----------

---- Posteriormente na reunião de 14 de outubro último, na presença do requerimento registado sob o n.º 1556/16, da associação em apreço, a anexar nova planta síntese do loteamento, a Câmara deliberou manter a decisão tomada em reunião de 05 de agosto de 2016. ----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as informações que se passam a especificar: ----------

- Número 176/16, de 05 de dezembro em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: Na sequência da Reunião de Câmara de 05-08-2016, submeteu-se o loteamento a discussão pública, pelo prazo de 15 dias.----------

---- **O prazo expirou em 30-11-2016,** sem reclamações, observações, sugestões ou pedido de esclarecimentos relativos à pretendida operação urbanística.----------

---- O processo foi objecto de análise técnica (fl.242), que no ponto 2 refere o seguinte "*Mantém-se o teor do ponto 3.1. da anterior informação n.º 91/16/DGU/0674 (fls. 209 a 210), designadamente ‘’Existe uma discrepância entre o valor do somatório da área das certidões prediais (61326 m2) e a área apresentada no levantamento topográfico (59865,04 m2, fl.200). De acordo com a memória descrita (fl.195), a retificação desta discrepância será apresentada no momento em que o requerente requer a emissão do alvará de loteamento. ‘’* ----------

---- *Coloca-se à consideração superior o solicitado pelo requerente na memória descritiva (fl.195).* ----------

---- Em 02-08-2016 a Sra. Chefe de Divisão propôs o seguinte "*Foram entregues em mão as cadernetas prediais referentes aos prédios abrangidos, cujo somatório das áreas é igual à área do levantamento topográfico. Face ao exposto o loteamento deve ser remetido a Reunião de Câmara para submeter o mesmo ao período de consulta pública nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por um prazo a considerar superiormente".*----------

---- Deixa-se à consideração superior a decisão a tomar."; ----------

- Datada de 06 deste mesmo mês, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que de igual modo se transcreve: "Remeter o processo a reunião de Câmara para deferimento do loteamento na condição da entrega do documento da Conservatória retificado aquando do pedido de emissão do alvará de loteamento. À C.S.". ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO DE CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES SUPRA TRANSCRITAS. ----------

ooxxxoo

ooo

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES----------

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 250/2015, de **MÁRIO GONÇALVES INÁCIO**, residente na Rua da Padaria, n.º 6, em Mata, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a requerer licença para proceder à legalização de alterações que levou a efeito no edifício destinado a habitação e padaria, sito na referida morada.

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 335/16, de 02 de dezembro em curso, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIAÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.----------

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 136/2016, da firma **JOFEPER II – Comércio de Materiais para Construção, Limitada**, sedeada na Estrada de Minde, n.º 877-A, em Fátima, deste Concelho, a requerer licença para proceder à regularização das obras de alteração e ampliação que levou a efeito em edifício, sito na Rua do Poço, em Lameira, da dita freguesia, destinado a comércio e armazém e bem assim à legalização de muro confinante. ----------

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 356/16, de 09 de setembro transato, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho previsto no artigo 85.º-A, do Plano de Urbanização de Fátima. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 85.º-A, DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA. ----------

ooxxxoo

ooo

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADES PÚBLICAS----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1. Na reunião de 18 de dezembro de 2015, a Câmara deliberou proceder a vistoria ao muro de suporte de terras, frontal à Igreja Velha, em Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, propriedade da **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLIVAL**, com sede na Rua Cimo da Igreja, n.º 20, naquela localidade, para verificação das condições do mesmo.----------
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de vistoria n.º 17/2016, datado de 16 de novembro findo, que refere designadamente o seguinte: "(…) *"A Fábrica da Igreja de Nossa Senhora da Purificação solicitou vistoria a um muro existente no adro da igreja paroquial do Olival.* ----------
---- *No local verifica-se que o muro em causa é antigo e foi construído em pedra, não sendo possível verificar o tipo de fundações do muro. O muro em causa tem uma altura significativa.*----------
---- *Verifica-se que o muro perdeu alguma verticalidade, não sendo acentuada nem pondo em causa a estrutura do mesmo. Não são visíveis fissuras significativas, nem danos estruturais que ponham em causa a capacidade estrutural do mesmo ou que sejam indício de ruína.*----------
---- *No local, os representantes da Fábrica da Igreja de Nossa Senhora da Purificação transmitiram que se pretende executar uma extensão do piso do adro da igreja para o lado do muro, com a implantação de uma estrutura de suporte a uma laje. Estas obras estão sujeitas a controlo prévio municipal nos termos do RJUE, devendo ser instruído o procedimento de licenciamento junto da Câmara Municipal.* ----------
---- *Os trabalhos a desenvolver no local, mais especificamente o movimento de máquinas e escavações, não deverão por em causa a estabilidade do muro e suas fundações.*----------
---- *A laje a executar, para criação da extensão do piso deverá ser projetada de forma a não introduzir cargas sobre o muro, para não provocar danos que possam conduzir ao seu colapso ou que comprometam a sua estrutura e a do piso a executar.* ----------
---- *Considerando que a igreja de Nossa Senhora da Purificação, paroquial do Olival, é classificada como monumento de interesse público, propõe-se dar conhecimento do teor do presente auto à Direção Geral do Património Cultural."*(…)".----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLIVAL** A PROCEDER DE ACORDO COM O AUTO DE VISTORIA, COM OS CUIDADOS AÍ ASSINALADOS.

---- 2. Na reunião de 14 de outubro último, a Câmara deliberou proceder a vistoria à edificação em estado de degradação, sita na Rua Principal, na localidade de Fontainhas

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da Serra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, propriedade, entre outros, de **PATRÍCIA ISABEL PEREIRA VIEIRA**, residente na Rua Principal, n.º 46, em Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, também deste Concelho. -------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de vistoria n.º 18/2016, datado de 21 de novembro findo, que refere designadamente o seguinte: "(…) *"Os troços de muro/fachada na Rua principal das Fontainhas da Serra são a parte restante de habitações que foram demolidas. Os muros estão separados por um portão.* ----------

---- *O pano de muro apresentado com destaque na informação n.º 260/16/FISC/B1, de 2016/09/15 (fotografias 5, 6, 7, 8 e 9 em anexo), não apresenta indícios de ruína e tem ligação a uma parede lateral, parcialmente demolida.* ----------

---- *Sugere-se que, no prazo de 60 dias, o proprietário proceda a trabalhos de impermeabilização do topo das paredes, para evitar infiltrações que possam provocar mais danos. Poderá também ser reduzida a altura da parede, para minimizar o risco de queda.* ----------

---- *O segundo troço de muro (fotografias 1, 2, 3 e 4 em anexo), apresenta algumas fissuras (fotografias 3 e 4 em anexo) e ligeira perda de verticalidade, não indiciando ruína eminente.* ----------

---- *Sugere-se igualmente que, no prazo de 60 dias, o proprietário proceda a trabalhos de impermeabilização do topo das paredes, para evitar infiltrações das águas que possam provocar erosão e outros danos nas paredes. Poderá também ser reduzida a altura da parede, para minimizar o risco de queda."* (…)". ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA DA EDIFICAÇÃO EM CAUSA PARA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PROCEDER À SUA REPARAÇÃO, CONFORME RESULTA DO AUTO DE VISTORIA.------ ----------

ooxxxoo

ooo

<u>RECLAMAÇÃO POR DANOS EM EDIFÍCIO, NA SEQUÊNCIA DE INFILTRAÇÕES</u> ----------

---- Na reunião de 06 de novembro de 2015, a Câmara deliberou realizar vistoria à edificação sita na Rua da Sagrada Família, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a poente do edifício da reclamante **Natália da Silva**, residente na Rua Nossa Senhora de Lurdes, n.º 8, também em Cova da Iria, devido a infiltrações eventualmente provenientes de um canteiro. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de vistoria n.º 15/2016, datado de 05 de setembro transato, que refere designadamente o seguinte: "(…) *"No local, verificou-se que o tubo de queda de escoamento das águas pluviais, existente sobre a floreira do edifício localizado na rua da Sagrada Família n.º 13, já se encontra reparado face ao verificado na anterior vistoria - auto n.º 20/2015 (fotografia 1).*----------

---- *No âmbito da presente vistoria, ficou acordado entre os proprietários do edifício, localizado na rua Nossa Senhora de Lurdes n.º 8 e os proprietários do edifício, localizado na rua da Sagrada Família n.º 13, proceder-se no dia seguinte à impermeabilização da referida floreira, como tentativa de resolver o problema de infiltrações existente na cave da reclamante.*----------

---- *No dia seguinte à vistoria, foram verificados os trabalhos de impermeabilização da floreira (fotografias 2 a 5), referindo-se que os mesmos não interferiram com a estrutura das construções existentes nem com as tubagens existentes no local da floreira."* (…)". ----------

---------- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO AUTO DE VISTORIA N.º 15/2016.---------- ----------

ooxxxoo

ooo

<u>TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL</u>----------

= UTILIZADORES DOMÉSTICOS = ----------

---- Relativamente ao assunto mencionado em título, na reunião de 19 de fevereiro de 2016, a Câmara deliberou aprovar a redução de tarifas a utilizadores não domésticos, a utilizadores domésticos e ainda a famílias numerosas, nos termos então propostos pela Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização. ----------

---- Na sequência de autorização concedida pela **Assembleia Municipal** em sessão de 29 daquele mesmo mês, nesta reunião foi apresentada a informação n.º 449/16, de 15 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: "Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 6/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra dois elementos com direito ao 1.º escalão de abono de familia. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 05 de setembro de 2016, data em que a requerente instruiu o processo.----------
---- À consideração superior." ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.----------

ooxxxoo

ooo

TRILHOS DOS CAVALEIROS – CLUBE MOTORIZADO ----------
= PEDIDO DE APOIO = ----------
---- Através de carta, datada de 09 de novembro findo, o **Clube Motorizado "Trilhos dos Cavaleiros"** sedeado na Rua da Estrada Real, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, solicitou a esta Câmara Municipal, a atribuição de um apoio financeiro, para fazer face às despesas de realização do "Rally do Catrepe", que teve lugar nos dias 19 e 20 também de novembro transato.----------
---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 115/16, de 12 de dezembro corrente, que a seguir se reproduz na íntegra: "Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 5 mil euros ao Clube Motorizado Trilhos dos Cavaleiros (associação sem fins lucrativos), consignado às despesas emergentes da realização do evento em assunto.----------
---- Neste âmbito, importa referir que, atendendo à área inerente ao apoio a conceder, deverá a DAC acompanhar e informar o processo. ----------
---- Complementarmente, atendendo à circunstância de que o evento já terá ocorrido, ao facto do montante a atribuir configurar que a entidade poderá recorrer ao regime do ajuste direto em regime simplificado, no que concerne às despesas elegíveis, estabelece-se o pagamento numa única prestação, a ocorrer no decurso de dezembro de 2016, condicionado à previa apresentação de documentos de despesa em montante igual ou superior ao apoio global atribuído, os quais deverão ainda ser objeto de confirmação e informação pela DAC. ----------
---- Analisando o encargo emergente (5 mil euros), importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante da proposta em assunto.
---- Considerando a natureza do objecto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, a aprovação do deste ato compete ao órgão executivo, em observância à alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. ----------
---- À consideração superior,".----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR AO **CLUBE MOTORIZADO "TRILHOS DOS CAVALEIROS"** A VERBA DE 5.000,00€, NOS TERMOS DA ALÍNEA U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.----------

ooxxxoo

ooo

<u>"RALLY VILA MEDIEVAL DE OURÉM"</u>----------
= ATRIBUIÇÃO DE APOIO SUPLEMENTAR = ----------
---- Relativamente ao assunto mencionado em título, na reunião de 14 de outubro de 2016, a Câmara deliberou delegar no seu Ex.mo Presidente, a atribuição de 8.000,00€ à organização do referido evento. ----------
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação n.º 134/16, de 13 do corrente mês, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a deixar à consideração superior, a atribuição de um apoio suplementar, do montante de 10.000,00€.----------
---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 13 de dezembro corrente, a dar conta de a despesa proposta, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Termina a referir que o pagamento estará condicionado à apresentação de documento de despesa inerente à atividade objeto do apoio, considerando que se trata de transferência financeira consignada.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR AO **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE OLIVAL** O APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR DE 10.000,00€, NAS CONDIÇÕES REFERIDAS NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA.----------

ooxxxoo

ooo

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES PARA ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS----------

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foram apresentados os seguintes documentos: ----------

- Informação n.º 133/16, de 13 de dezembro em curso, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, também subscrita pelo **Técnico Superior Luís Paulo dos Santos Rato Nisa Ribeiro**, que se passa a transcrever: "No âmbito da conceção do projeto de reabilitação do Castelo e Paço dos Condes para espaços museológicos, enquadrado na prioridade de investimento PEDU/PARU – Programa Operacional POSEUR, foi elaborado o programa base de intervenção (em anexo, cf. SGD 29555/2016), documento orientador para a elaboração futura do caderno de encargos. ----------

---- Sucede-lhe a fase de projeto. O projeto de arquitetura e especialidades a contratualizar deverá responder às seguintes propostas constantes em programa base: -

- **Instalação de redes de Infra-estruturas** de água, saneamento doméstico e pluvial, instalações elétricas, informática e telecomunicações e outras indispensáveis ao funcionamento dos serviços a instalar no monumento.----------

- Criação de condições funcionais, de iluminação, acondicionamento e outras necessidades subjacentes à instalação do **Núcleo Museológico do Castelo e Paço dos Condes**, cumprindo os pressupostos constantes da Lei n.º 47/2004 de 19 de agosto, Lei-Quadro dos Museus Portugueses. Exclui-se desta componente a museografia e a produção de conteúdos. ----------

- **Iluminação decorativa do Castelo e Paço dos Condes de Ourém** (exterior e interior). Pretende-se reformular o sistema de iluminação para o exterior e implementar um sistema de iluminação para o interior. Incluem-se aqui os seguintes espaços: Terreiro de São Tiago e estrutura amuralhada (miradouro) a nascente, exterior e interiores do Castelo, Paço dos Condes (torre central e torres-baluarte), circuitos que ligam os vários edifícios. ----------

---- Esta iluminação visa corresponder aos princípios de eficiência energética, reduzir os elementos nocivos para a preservação dos monumentos e contribuir para a qualidade de vida dos cidadãos, dando cumprimento à legislação, cartas e convenções vigentes.----------

- **Instalação de sanitários públicos autónomos.** Tendo já sido exposta a necessidade, propõe-se a construção de um pequeno edifício autónomo para alojar sanitários públicos de apoio à visita ao conjunto monumental - Castelo e Paço dos Condes. Recomenda-se que a construção a idealizar se adoce ao terreno circundante

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

aproveitando a existência de patamares diferenciados e interfira o mínimo possível com o subsolo e, consequentemente, com os níveis arqueológicos existentes. ----------
- **Valorização do Terreiro de São Tiago.** A organização e a configuração do espaço poderá ser (re)pensada de modo a favorecer uma relação coerente entre este espaço e o Castelo e a conferir um discurso histórico mais informativo e inteligível no processo de implementação do Programa Museológico. O Terreiro de São Tiago deve ser objeto de um programa interpretativo contínuo e interligado com o Castelo. O programa deverá ser compatibilizado com as suas funções enquanto palco de eventos/iniciativas culturais para públicos numerosos e de fruição/espaço de lazer para os cidadãos. -------
---- Face ao exposto, considerando as especificidades do local e da intervenção proposta e dada a inviabilidade de conceção de projeto pelos serviços técnicos do Município, em número reduzido para garantir a resposta a todos os trabalhos, nos prazos definidos, sugere-se a adjudicação dos seguintes serviços: ----------
• **Coordenação geral de projetos e projeto de arquitetura de reabilitação (fase II) do Castelo e Paço dos Condes para espaço museológico**. A adjudicação deverá compreender as seguintes fases: estudo prévio, projeto de execução, assistência técnica e acompanhamento de obra.----------
- A fase de estudo prévio definirá as soluções gerais do projeto (organização funcional e modelação dos espaços de acordo com o Programa apresentado pelo Dono de obra. Esta fase envolve, ainda, a indicação genérica de soluções construtivas e materiais a aplicar.----------
- A fase de projeto de execução compreende o aprofundamento das soluções aprovadas em estudo previo (soluções técnicas, construtivas e plásticas para a elaboração do processo que regerá a execução da obra). Será uma fase que evoluirá em coordenação com os projetos de especialidades. O projecto de execução deverá estar instruído com todas as peças desenhadas e escritas com o desenvolvimento devido e nas escalas adequadas, nas quais se incluem o caderno de encargos e mapa de trabalhos.----------
- A assistência técnica deverá ser prestada durante a execução da obra. Compreende o esclarecimento de dúvidas e a prestação de informações complementares relativas ao projeto, a apreciação de documentos de ordem técnica, e a elaboração de peças suplementares indispensáveis à correta caracterização dos trabalhos. Deverá estar incluída a realização de uma reunião semanal no decorrer da obra. ----------
• **Projeto de execução de estruturas instalações hidráulicas, PSS e PGRD do projeto de valorização do Castelo e Paço dos Condes.** Os trabalhos deverão respeitar o projeto de arquitetura a desenvolver pela equipa de arquitetura, as condicionantes impostas no programa de intervenção e as restantes especialidades. ----

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

• Projeto de instalações elétricas, telecomunicações, segurança ativa e segurança passiva – segurança contra riscos de incêndio. Os projetos de telecomunicações e segurança para a Valorização do Castelo e Paço dos Condes de Ourém, destinada ao Paço dos Condes abrangem uma área aproximada de 750m2, e as duas Torres Nascente e Poente com as áreas de 216m2 e 116m2, respectivamente. Abrangem as fases de Estudo Prévio, projetos de licenciamento e projeto de execução. ----------
---- Deverão ser contemplados os seguintes projetos: ----------
- Projeto de Instalações Eléctricas: Quadros Eléctricos; Distribuição energia; Iluminação; Tomadas de Usos Gerais; Alimentação de equipamentos.----------
- Projecto de Instalações de Telecomunicações: Instalações ITED; Instalação de Rede Estruturada (Cat. 6); Instalações de distribuição de Sinal TV/R. ----------
- Projecto de Instalações de Segurança activa: Sistemas automáticos de detecção de incêndio (SADI); Sistema de Extinção de Incêndios (Extintores); Sistemas automáticos de detecção de intrusão (SADIR).----------
- Projecto de Licenciamento de Segurança Passiva (Segurança Contra Riscos de Incêndio). ----------
---- Os projetos de arquitetura e especialidades deverão ser concebidos por técnicos habilitados para intervirem em património cultural, como é o caso (Monumento Nacional), devendo todas as fases ser estreitamente articuladas e validadas com o Dono de Obra (Município de Ourém), o proprietário (Fundação da Casa de Bragança) e o organismo da tutela (Ministério da Cultura - Direção Geral do Património Cultural). ----------
---- **Estimativa de preço base: 74.950.00€.**----------
---- Considerando esta especificidade e o grau de complexidade e de exigência correspondentes, na seleção dos serviços de projeto (arquitetura e especialidades) deverão prevalecer como critérios de apreciação as habilitações académicas e currículo profissional em projetos de património cultural imóvel. No cumprimento destes pressupostos, sugere-se consulta da empresa Mendes Ribeiro arq.to lda. ----------
---- Perante os prazos da candidatura PEDU, submetemos à consideração superior a proposta, com carácter de urgência, para apreciação, decisão e encaminhamento para os serviços da DGF, para adjudicação, em caso de deferimento. ----------
---- À Consideração de Vª Exª."; ----------

- Proposta n.º 18/2016, também de 13 de dezembro corrente, do **Senhor Vice-Presidente** (no exercício das funções de Presidente), que de igual modo se transcreve: "Perante a necessidade de aquisição de serviços de projeto de

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

arquitetura e especialidades, e considerado que esta despesa será plurianual, assim proponho a esta câmara que: ----------

1 - Aprove esta despesa e a sua contratação por ajuste direto, cujo preço base se indica em 74.950 euros;----------

2 - Aprove as peças do procedimento; ----------

3 - Delegue no seu presidente a escolha da(s) entidade(s) a convidar, bem como os membros do Juri e que competências delegar no mesmo, bem como a nomeação dos gestores e secretariado do procedimento."----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A DESPESA, A SUA CONTRATAÇÃO POR AJUSTE DIRETO E AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, CONFORME PROPOSTA ACIMA TRANSCRITA.----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA ABSOLUTA, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE DAR ANDAMENTO AO PROCESSO. ---- ----------

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: "Vem o executivo socialista propor no âmbito do PEDU - Reabilitação do castelo e Paço dos Condes para espaços museológicos, a aquisição de serviços de projeto de arquitetura e especialidades.------

---- Trata-se de uma obra que vem dignificar infraestruturas históricas de interesse nacional, ajudando a preservar e a potenciar o património histórico do nosso concelho, valorizando também a vertente turística.----------

---- Este procedimento vem à reunião de Câmara, porque sendo uma despesa plurianual necessita de aprovação do executivo.----------

---- De acordo com a indicação do Chefe de Divisão Financeira, este processo deverá ser todo ele apreciado pelo executivo, não podendo ser votado parcialmente. ----------

---- No entanto, o procedimento proposto enferma de algumas vicissitudes, nomeadamente no que se refere: ----------

a) à ausência do nome das entidades a convidar, conforme descrito no ponto 3º da informação.----------

b) Tendo consultado o processo, não foram feitos considerandos sobre como foi calculado o valor de 74.500 euros.----------

---- Face ao atrás exposto, os Vereadores da Coligação votam CONTRA esta proposta."-------

ooxxxoo

ooo

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

<u>REABILITAÇÃO DO CINE-TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM</u> ----------

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foram apresentados os seguintes documentos: ----------

- Informação n.º 132/16, de 13 de dezembro em curso, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, também subscrita pelo **Técnico Superior Luís Paulo dos Santos Rato Nisa Ribeiro**, que se passa a transcrever: "No âmbito da candidatura da *reabilitação do Cine-teatro Municipal de Ourém* à prioridade de investimento PEDU/PARU – Programa Operacional POSEUR do PEDU, remete-se à consideração superior proposta de programa-base de intervenção para a reabilitação do Cineteatro (em anexo), o qual beneficiou dos contributos de vários serviços do Município (DAC, DOM, RIC e OuremViva).----------

---- Seguidamente, mediante a aprovação do programa-base, deverá proceder-se à adjudicação do serviço de conceção e coordenação de projetos até à sua execução, por equipa habilitada para o efeito, considerando as especificidades técnicas de que o mesmo se reveste.----------

---- O projeto de arquitetura e especialidades a contratualizar deverá responder às seguintes propostas constantes em programa base: ----------

- Dotação do Cineteatro (sala de espetáculos e os espaços de apoio (camarins…)) das condições técnicas e funcionais indispensáveis para a realização de espectáculos com requisitos mínimos para a sua produção com qualidade. Estima-se que a lotação adequada para uma sala de espectáculos com as características pretendidas tenha, aproximadamente, 400 lugares sentados.----------

- Criação de uma plataforma que promova a experimentação e a concretização de projetos culturais e artísticos, valorizando e dando a oportunidade a cidadãos residentes/com ligação a Ourém de implementarem os seus próprios projetos. ----------

- Valorização do espaço envolvente, permitindo o reforço de uma relação integrada com o espaço e as estruturas da envolvente (o Parque da Cidade António Teixeira, o Centro de Negócios, a Piscina Municipal…). ----------

---- Para o efeito, deverão ser contratualizados os seguintes projetos de arquitetura e especialidades: ----------

• Projeto Geral de Arquitetura / Arranjos Exteriores;----------

• Projeto de Fundações, Estruturas e Contenções; ----------

• Projeto de Redes de Abastecimento de Águas, drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais e Incêndios;----------

• Projeto de Instalações e equipamentos Elétricos, Telecomunicações e Elevadores; ---

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

• Projeto de Climatização, Ventilação e Desenfumagem (AVAC), Desenvolvimento de Pré-Certificado Energético em fase de projeto; ----------
• Projeto de Segurança Contra Incêndios / Integrada; ----------
• Projeto de Acondicionamento Acústico;----------
• Plano de Segurança e Saúde (PSS); e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD). ----------
---- Os diferentes projetos deverão ser desenvolvidos em conjunto, subdividindo-se em quatro fases: ----------
---- Fase I – Estudo preliminar de intervenção; Fase II - Elaboração do Projeto Base (para instrução dos processos a submeter a entidades externas); Fase III – Elaboração do Projeto Execução; Fase IV - Assistência Técnica à obra. ----------
---- *Estimativa de preço base: 74.500,00 €.*----------
---- Para este trabalho, e tendo em conta a experiência em trabalhos similares, podemos apontar como uma das hipóteses de empresas a consultar, o gabinete de projetos GLCS – arquitectos, Lda. ----------
---- Paralelamente, ainda justificado pela especificidade da intervenção, com componentes técnicas que importa acautelar e acompanhar por especialistas, sugere-se a aquisição de serviços de consultoria na área de Mecânica de Cena, articulação e compatibilização do projeto de recuperação do Cine-teatro municipal com o respestivo projeto artístico. Esta prestação consiste em: ----------
- Coordenação de Projeto: Monitorização e gestão de todo o processo de compatibilização das especialidades. ----------
---- Para este trabalho, e tendo em conta a experiência em trabalhos similares, podemos apontar como uma das hipóteses de empresas a consultar, a empresa J. Aidos – Consultoria e Gestão de Projetos, Lda. ----------
- Projeto de Mecânica de Cena.----------
- Apoio na Preparação do futuro Modelo de Gestão. ----------
- Apoio na definição do Projeto Artístico. ----------
- Apoio na definição de um plano de Manutenção. ----------
- Apoio na definição do sistema de TI (Hardware e software). ----------
- Apoio na definição da Identidade: Logomarca; Estacionário; suportes de divulgação-
-Apoio para a Implementação de acordos de parceria e participação em redes de programação. ----------
- Aquisição de Serviços de Consultoria na área de Mecânica de Cena, articulação e compatibilização do Projecto de recuperação do Teatro de Ourém, e respectivo Projecto Artístico. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Honorários: 74.500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------
---- Sugere-se a apreciação da proposta e, em caso de deferimento, o respetivo encaminhamento para a DGF, para efeitos de adjudicação. ----------
---- À Consideração Superior,"; ----------

- Proposta n.º 19/2016, também de 13 de dezembro corrente, do **Senhor Vice-Presidente** (no exercício das funções de Presidente), que de igual modo se transcreve: "Perante a necessidade de aquisição de serviços de consultoria na área de mecânica de cena, articulação e compatibilização do projeto de recuperação do teatro de Ourém, e respetivo projeto artístico, e considerado que esta despesa será plurianual, assim proponho a esta câmara que: ----------

  1 - Aprove esta despesa e a sua contratação por ajuste direto, cujo preço base se indica em 74.500 euros;----------

  2 - Aprove as peças do procedimento; ----------

  3 - Delegue no seu presidente a escolha da(s) entidade(s) a convidar, bem como os membros do Juri e que competências delegar no mesmo, bem como a nomeação dos gestores e secretariado do procedimento."----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA.----------
---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA ABSOLUTA, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE DAR ANDAMENTO AO PROCESSO. ---- ----------
---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que a seguir se transcreve: Vem o executivo socialista propor no âmbito do PEDU - Reabilitação do Cine-Teatro Municipal de Ourém, a aquisição de serviços de consultadoria de mecânica de cena e respetivo projeto artístico.----------
---- Trata-se de uma obra que vem dignificar um espaço/infraestrutura de elevado interesse municipal, ajudando/promovendo iniciativas artísticas diversas, quer potenciando as nossas associações, quer permitindo a realização de eventos culturais de âmbito nacional e internacional.----------
---- Este procedimento vem à reunião de Câmara, porque sendo uma despesa plurianual necessita de aprovação do executivo.----------
---- De acordo com a indicação do Chefe de Divisão Financeira, este processo deverá ser todo ele apreciado pelo executivo, não podendo ser votado parcialmente. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No entanto, o procedimento proposto enferma de algumas vicissitudes, nomeadamente no que se refere: ----------

a) à ausência do nome das entidades a convidar, conforme descrito no ponto 3º da informação.----------

b) Tendo consultado o processo, não foram feitos considerandos sobre como foi calculado o valor de 74.500 euros.----------

---- Face ao atrás exposto, os Vereadores da Coligação votam CONTRA esta proposta."-------

ooxxxoo

ooo

PROCESSO N.º 1048/15 DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

---- No âmbito da ação administrativa comum intentada pelo Município, no Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Leiria, contra a então EP – Estradas de Portugal, S.A. e o Ministério da Economia (Ex. Ministério das Obras Públicas) e Ministério das Finanças e da Administração Pública, peticionando que a E.N. 356 Ourém – Pelmá, no troço compreendido entre Km 40,818 e o Km 59,338, mantivesse a classificação originária de Estrada Nacional e um bem de domínio público do Estado, afeto à Estradas de Portugal, o TAF de Leiria julgou a ação improcedente. Neste contexto e em recurso interposto pelo Município, o Tribunal Central Administrativo Sul revogou aquela sentença tendo decidido que o troço em causa é bem de domínio público, afeto ao Estado sob a responsabilidade da atual Infraestruturas de Portugal, S.A.. ----------

---- Nesta reunião foi apresentada carta, datada de 02 de novembro findo, do **Supremo Tribunal Administrativo**, a dar conta da decisão de revogar o Acórdão recorrido e de manter o que foi decidido em 1.ª Instância, ou seja, o decidido no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, segundo o qual, o troço de estrada em questão, pertence ao Município de Ourém. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR.----------

ooxxxoo

ooo

APROVAÇÃO DA ATA ----------

---------- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ooxxxoo

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. ----------

---- Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos do Município de Ourém, 16 de dezembro de 2016. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS,

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 16/12/2016

= PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;
= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Processo n.º 1326/11.3TBVNO – Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima – Proposta n.º 21/2016, datada de 13 de dezembro corrente, do Senhor Vice-Presidente (no exercício das funções de Presidente).

1.3. PROJETO "PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E REABILITAÇÃO URBANA 2017"

= Correção material do Plano de Urbanização de Fátima – Informação n.º 323/16, de 13 de dezembro em curso, da Coordenadora da Equipa de Projeto "Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017".

1.4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 32.470/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Mário Pereira Coelho;
2. Carta registada sob o n.º 32.471/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Joaquim Gonçalves Simões;
3. Carta registada sob o n.º 32.472/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de José Maria dos Santos Silva;
4. Carta registada sob o n.º 33.316/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de José Barroca Cortez.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 28.724/2016, de Arminda da Assunção dos Santos, Solicitadora, sobre prédio sito em Caneiro – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
2. Requerimento registado sob o n.º 31.324/2016, da Junta de Freguesia de Seiça, sobre prédio sito em Coroados – Freguesia de Seiça;

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Relatório Trimestral de Controlo de Gestão – Setembro de 2016 – Ofício n.º 344/2016, de 28 de novembro transato, da empresa municipal.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Despesas – Fundos de Maneio – Ano económico de 2017 – Informação n.º 114/16, de 07 de dezembro em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);
= Massa Insolvente da Sociedade Aquino – Construções, S.A.:

1. Processo n.º 121/12.7BELRA – Ação Administrativa Comum – Ofício n.º 004730298, de 06 de dezembro em curso, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria;
2. Processo n.º 135/12.7BELRA – Ação Administrativa Especial – Ofício n.º 004730104, de 06 de dezembro em curso, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria;

= "Ações de promoção no âmbito das Comemorações do Centenário de Fátima" – Proposta de protocolo de colaboração com a ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima – Informação n.º 116/16, de 12 de dezembro em curso, do Chefe da DGF;
= Financiamentos Comunitários – Devolução de verbas – Informação n.º 118/16, de 13 de dezembro corrente, do Chefe da DGF.

3.1. CONTABILIDADE

= SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A. – Encerramento e liquidação – Informação n.º 11/16, de 11 de julho de 2016, da Contabilidade.

3.2. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Pavimentação e drenagem pluvial da Rua Central – Soutaria – União das Freguesias de Gondemaria e Olival – Informação n.º 295/16, de 10 de novembro findo, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);
= Instalação de ecoponto na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Informação n.º 297/16, de 11 do mês findo, da CPA;
= Reabilitação da rede viária do Concelho – Estrada Principal de Casal Domingos João – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Proposta n.º 20/2016, de 13 de dezembro em curso, do Senhor Vice-Presidente (no exercício das funções de Presidente).

3.3. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Cedência do antigo Jardim de Infância de Vale Travesso – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Proposta de protocolo – Informação n.º 154/16, de 11 de novembro findo, do Serviço de Património e Notariado.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Projetos de "Beneficiação e ampliação do Complexo Escolar de Carvoeira – Caxarias" – Informação n.º 693/16, datada de 05 do corrente mês, do Chefe da Divisão de Obras Municipais;
= Pedidos de cedência de calçada:

1. Processo registado sob o n.º 24.591/2015, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, sobre o pedido de António Alberto dos Santos Freire;
2. Requerimento registado sob o n.º 15.547/2016, de Diogo Marques Freire;
3. Requerimento registado sob o n.º 31.549/2016, de Carlos Manuel Pereira da Costa;

= Pedido de cedência de materiais – Carta enviada por correio eletrónico no dia 22 de setembro último, pela Junta de Freguesia de Atouguia.

5.DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 23.978/2011, da firma FARPEDRA – Exploração de Pedreiras, Limitada;
= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 657/16, de 21 de outubro transato, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);
2. Informação n.º 700/16, de 03 de novembro findo, da DAS;
3. Informação n.º 704/16, de 08 de novembro findo, da DAS;
4. Informação n.º 720/16, de 17 de novembro findo, da DAS;
5. Informação n.º 724/16, de 18 de novembro findo, da DAS;
6. Informação n.º 725/16, de 18 de novembro findo, da DAS;
7. Informação n.º 726/16, de 18 de novembro findo, da DAS;
8. Informação n.º 729/16, de 18 de novembro findo, da DAS;
9. Informação n.º 730/16, de 18 de novembro findo, da DAS;
10. Informação n.º 731/16, de 18 de novembro findo, da DAS;
11. Informação n.º 732/16, de 21 de novembro findo, da DAS;
12. Informação n.º 734/16, de 21 de novembro findo, da DAS;
13. Informação n.º 750/16, de 25 de novembro findo, da DAS;
14. Informação n.º 752/16, de 25 de novembro findo, da DAS;
15. Informação n.º 755/16, de 28 de novembro findo, da DAS;
16. Informação n.º 760/16, de 29 de novembro findo, da DAS;
17. Informação n.º 769/16, de 02 de dezembro em curso, da DAS;

= Pedidos de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal:

1. Requerimento registado sob n.º 28.055/2016, da firma Moisés & Jorge – Comércio de Automóveis, Limitada;
2. Requerimento registado sob o n.º 30.546/2016, da firma Reciclinfor – Reciclagem Informática, Limitada;

= Atualização do tarifário de venda de água, de execução de obras e de outros serviços prestados para 2017 – Informação n.º 782/16, de 13 de dezembro em curso, da Chefe da DAS;
= Tarifário de venda de água – Redução de tarifas para utilizadores não domésticos – Informação n.º 701/16, de 03 de novembro findo, da Chefe da DAS.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Loteamentos urbanos:

1. Requerimento registado sob o n.º 1088/2013, da firma Casa Mor – Compra e Venda de Imóveis, Limitada, instruído com o requerimento registado sob o n.º 1978/2016, do Grupo Alves Bandeira e com a informação, datada de 12 de dezembro em curso, do Senhor Vereador Nazareno do Carmo;
2. Processo n.º 171/2015, da Insignare – Associação de Ensino e Formação, instruído com a informação n.º 176/16, de 05 de dezembro corrente, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 250/2015, de Mário Gonçalves Inácio, instruído com a informação n.º 335/16, de 02 de dezembro em curso, da DGU;
2. Processo registado sob o n.º 136/2016, da firma JOFEPER II – Comércio e Materiais para Construção, Limitada, instruído com a informação n.º 356/16, de 09 de setembro transato, da DGU;

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Beneficiação/Demolição de Edificação – Segurança e Salubridade Públicas:

1. Processo registado sob o n.º 1/2016, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Olival, instruído com a informação n.º 54/16, datada de 28 de novembro findo, da DGU, a anexar o Auto de Vistoria n.º 17/2016;
2. Requerimento registado sob o n.º 23362/2016, Patrícia Isabel Pereira Vieira, instruído com a informação n.º 55/16, datada de 28 de novembro findo, da DGU, a anexar o Auto de Vistoria n.º 18/2016;

= Reclamação por danos em edifício, na sequência de infiltrações – Informação n.º 59/16, de 13 de dezembro em curso, da DGU, a anexar o Auto de Vistoria n.º 15/2016.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Tarifário de venda de água – Pedido de atribuição de tarifa social – Utilizadores domésticos – Informação n.º 449/16, de 15 do mês findo, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais.

8. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Trilhos dos Cavaleiros – Clube Motorizado – Pedido de apoio – Carta, datada de 09 de novembro findo, do clube;

= Rally Vila Medieval de Ourém – Atribuição de apoio suplementar – Informação n.º 134/16, de 13 de dezembro corrente, da Chefe da Divisão de Ação Cultural;

= Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes para Espaços Museológicos – Proposta n.º 18/2016, de 13 do corrente mês, do Senhor Vice-Presidente (no exercício das funções de Presidente);

= Reabilitação do Cine-Teatro Municipal de Ourém – Proposta n.º 19/2016, de 13 do corrente mês, do Senhor Vice-Presidente (no exercício das funções de Presidente).

9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Processo n.º 1048/15 do Supremo Tribunal Administrativo – Carta registada sob o n.º 33.456/2016, da Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados, mandatária do Município no processo.

Câmara Municipal de Ourém, 13 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 02-12-2016 a 15-12-2016

Processo nº	Requerente	Local
1888/2016	Adriano Cardoso Marques	Rua Cimo da Igreja – Freguesia de Espite
271/2016	Américo dos Reis Marques	Estrada Nacional 356 – Mosqueiro – Freguesia de Seiça
3574/2007	António Gomes Alves	Rua da Escola – Lombo d' Égua – Freguesia de Fátima
347/2015	Aristides Manuel Neves Mendes	Rua Francisco Marto – Cova da Iria – Freguesia de Fátima
154/2015	Augusto José das Neves Filipe	Rua 13 de Maio, nº 35 – Cova da Iria – Freguesia de Fátima
185/2014	Bruno Henriques Marques	Rua da Feteira, nº 57 – Fontainhas da Serra – Freguesia de Atouguia
295/2014	Dulce da Silva Mendes	Rua do Túnel, nº 10 – Lameirinha – Seiça
213/2016	Fernando Ferreira Silva	Rua Capitão Joaquim Vieira Justo, nº 3 – Esperança – Olival - da União das Freguesias de Gondemaria e Olival
1955/2016	Filipe Manuel das Neves Saraiva e Outro	Rua N.ª Sr.ª do Amparo – Melroeira – Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias
175/2016	Manuel António dos Santos	Rua da Escola – Bairro – Freguesia de N.ª Srª. das Misericórdias
206/2014	Petrodaire – Combustíveis e Lubrificante da Serra D´Aire, Lda.	Estrada de Minde – Valinho de Fátima – Freguesia de Fátima
151/2015	Petrodaire – Combustíveis e Lubrificantes da Serra D' Aire, Lda.	Estrada de Minde – Valinho de Fátima – Freguesia de Fátima
308/2015	Ratisbona, Promoções e Construções, Lda.	Rua S. João de Deus e Av. Beato Nuno – Cova da Iria – Freguesia de Fátima
1944/2016	Sistemas Mcdonald`s Portugal, Lda.	Avenida Beato Nuno – nº 479 – Cova da Iria – Freguesia de Fátima

Ourém, 16 de dezembro de 2016

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

Processos deferidos por despacho do Ex.mo Presidente e/ou Vereador, de 03/12/2016 a 15/12/2016

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
19208	José Luís Marques Vicente	MCP - RJACSR
23811	Liliia Myslinska	MCP - RJACSR
20252	Nelson de Jesus Marques	MCP - RJACSR
20407	Ana Cristina Rosa Santos	MCP - RJACSR
26759	Célia Margarida da Silva de Jesus Vieira	MCP - RJACSR
26605	Moisés & Jorge-Comércio de Automóveis, Lda.	MCP - RJACSR
15814	Ana Cristina Varão Peres Alves	MCP - RJACSR
15569	Vítor dos Reis Sousa	MCP - RJACSR
23808	Maria Sofia da Cruz Santos	MCP - RJACSR
28238	Maria Isabel Mordomo Dias Alves	MCP - RJACSR
29539	Vânia Sofia Gameiro Casquinha	MCP - RJACSR
22801	Luís Miguel da Silva Costa	MCP - RJACSR
24656	Alexandre José Fonseca Pereira	MCP - RJACSR
27191	Manuel de Sousa Vieira	MCP - RJACSR
29821	Susana Marisa Silva Soares Baptista	MCP - RJACSR
22460	Manuela Maria Oliveira Carreira	MCP - RJACSR
15708	Vladyslav Ryezanov	MCP - RJACSR
32215	Administ. do Condomínio do bloco B – Edifício Concorde	Inspeção de elevador
32631	Lar de Apoio a Idosos S. João Vilarense, Lda.	Inspeção de elevador
32713	Condomínio do Edifício Vieiras	Inspeção de elevador
32491	Casa Diocesana do Clero de Leiria-Fátima	Inspeção de elevador
33029	Armando Nunes Soares	Inspeção de elevador

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

33075	Congregação das Irmãs Dominicanas de Santa C. de Sena	Inspeção de elevador
32764	Imperturísmo-Emp.Turísticos e Hoteleiros, SA.	Inspeção de elevador
33028	Condomínio do Prédio -António Pereira Afonso, n.º 22 – Ourém	Inspeção de elevador
31545	Resulta-Publicidade, Unipessoal, Lda.	Publicidade
27114	Resulta-Publicidade, Unipessoal, Lda	Publicidade
28753	Comumspace, Lda.	Publicidade
33478	Grupo Desportivo e Cultural de Seiça	Prova desportiva

Ourém, 16 dezembro de 2016

Manuel Antunes De Figueiredo

(Coordenador Técnico)

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APOIO FINANCEIRO
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA "AÇÕES DE PROMOÇÃO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DE FÁTIMA"

PREÂMBULO

Considerando que:

1. a prossecução do Interesse Público Municipal, igualmente concretizado por entidades legalmente constituídas e que visem fins de natureza económica e socialmente relevantes, constitui um auxiliar inestimável na promoção do maior desenvolvimento dos Municípios;
2. os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento económico, de acordo com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
3. As acções de promoção no âmbito das Comemorações do Centenário de Fátima visam consolidar a marca "Fátima".
4. A consolidação da marca "Fátima" depende, nomeadamente, da competitividade dos agentes económicos locais.
5. O município de Ourém e a ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima mantêm uma parceria activa para promoção e desenvolvimento económico no concelho de Ourém.
6. Os dois proponentes acordam a realização de novos protocolos destinados à concretização de outras áreas de natureza económica, as quais serão subscritos durante o primeiro trimestre de 2017 e que se destinam, nomeadamente, à promoção da actividade comercial com recurso a estudo e propostas de realização e dinamismo ou à actividade industrial, com estudo e propostas de intervenção destinadas a estimular o desenvolvimento das empresas.

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490–499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;

SEGUNDO OUTORGANTE: ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima, pessoa coletiva com o NIPC 500 971 293, com sede na Travessa 10 de Junho, n.º 11, na cidade de Ourém, representada neste ato por Domingos Oliveira das Neves e Fernando Jorge Oliveira da Silva e Sá na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, com poderes para outorgar o ato.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente Protocolo a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos de diversas ações de promoção no âmbito das Comemorações do Centenário de Fátima, nomeadamente no realização do workshop de turismo religioso a ocorrer em Fátima, bem como no apoio à divulgação de Fátima em eventos internacionais, numa óptica de promoção dos agentes económicos locais, ou ainda no acolhimento de comitivas internacionais no concelho, na sequência de candidatura aprovada para a qual é necessária garantir a componente nacional.

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 95.000,00€ (Noventa e Cinco Mil Euros), de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 3.ª

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
    a. 30.000 euros em janeiro de 2017;
    b. 30.000 euros em maio de 2017.
    c. 35.000 euros em fevereiro de 2018.

2. O pagamento da última prestação está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior e de relatório final onde constem, designadamente, as metas atingidas.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da ACISO com o número de identificação bancária 0035 0891 00013123230 41, da entidade bancária Caixa Geral de Depósitos, conforme consta no Anexo – I, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;

d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito
g) Inserir o logótipo do Município de Ourém no âmbito das atividades objeto de apoio;

CLÁUSULA 5.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.ª

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.ª

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação nos eventos a promover do apoio técnico e financeiro concedido pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 8.ª

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.ª

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.

2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não comparticipado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.ª.

CLÁUSULA 9.ª

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Comparticipação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 10.ª

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 11.ª

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 12.ª

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 13.ª

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto nas Cláusula 3.ª, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:
Câmara Municipal: Em reunião de 16 de dezembro de 2016.

O presente Protocolo de Colaboração compreende 6 folhas às quais se junta uma folha respeitante ao Anexo I, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 6, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos 22 de dezembro de 2016, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

Pelo Segundo Outorgante,

Domingos Oliveira das Neves

Pelo Segundo Outorgante,

Fernando Jorge Oliveira da Silva e Sá

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE

PREÂMBULO

Na partilha dos recursos humanos e físicos afetos ao Município de Ourém e considerando que, na localidade de Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, se encontra devoluto o edifício onde funcionou o jardim de infância, considera-se que a Freguesia de Nossa Senhora da Piedade é a entidade ajustada para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia e fins que representa.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a Freguesia de Nossa Senhora da Piedade o presente protocolo de cedência de instalações, na certeza que é garantido o pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquela Freguesia.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes, aprovadas em reunião de Câmara celebrada em ____ de _____ de 2016:

Cláusula I
Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre:

Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público nº 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, na Cidade de Ourém, adiante designado como Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca.

Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, pessoa coletiva de direito público nº 507 124 316, com sede na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9 – 1º, na Cidade de Ourém, adiante designada como Segundo Outorgante, devidamente representada pelo Excelentíssimo Presidente da Junta de Freguesia, José Ferreira Vieira.

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula II

Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício Municipal – antigo jardim de infância, da localidade de Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, que se encontra desativado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2908 da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, à dita Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, para ali acondicionarem o arquivo existente no edifício sede da Junta de Freguesia e para disporem de uma sala para a realização de formações.

Cláusula III

Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício Municipal – antigo jardim de infância, da localidade de Vale Travesso – Nossa Senhora da Piedade ao Segundo Outorgante, para que aí possam ser postos em prática os objetivos definidos na Cláusula II do presente Protocolo.

Cláusula V

Direitos e Deveres do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante será responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do Edifício Municipal e das respetivas infraestruturas incumbindo-lhe:

1 – Suportar todas as despesas de água, eletricidade;

2 – Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;

3 - Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes, durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço e suportar os respetivos custos;

4 - Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula VI

Devolução do Espaço, InfraEstruturas e Equipamentos

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;

b) Devolver a infraestrutura e o equipamento cedido no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII

Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém três páginas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, ____ de _____ de 2016

O Primeiro Outorgante
O Município de Ourém

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca
Presidente da Câmara

O Segundo Outorgante
A Freguesia de Nossa Senhora da Piedade

José Ferreira Vieira
Presidente da Junta